



Auditoria Interna
Relatório Anual das Atividades de Auditoria
Interna – RAINT

Exercício 2015

Agência Nacional de Transportes Aquaviários



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Data: 29 de fevereiro de 2016

Período: Exercício de 2015

INTRODUÇÃO

A elaboração do presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT visa o atendimento da Instrução Normativa nº 01-CGU, de 03 de janeiro de 2007, revogada pela IN nº 24, de 17 de novembro de 2015, a qual permite que seja utilizada a instrução normativa então vigente.

OBJETIVO

Ao apresentar este relatório anual de atividades, referente ao exercício de 2015, a Auditoria Interna busca informar às unidades as quais está subordinada administrativamente, Diretoria, e tecnicamente, Secretaria Federal de Controle Interno da Presidência da República–CISSET/PR, que acompanharam a execução do seu Plano Anual de Atividades e o seu desempenho no exercício.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As atividades desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna durante o exercício de 2015 foram direcionadas para o cumprimento do PAINT/2015 e para o atendimento das solicitações feitas pelos órgãos anteriormente citados, incluindo, também o Tribunal de Contas da União.

O PAINT/2015 foi elaborado por esta Unidade de Auditoria e aprovado pela Diretoria, sendo, posteriormente, encaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno da Presidência da República–CISSET/PR. Os trabalhos de auditoria seguiram a orientação dos órgãos técnicos e se revestiram de um caráter de assessoramento às unidades internas da ANTAQ.

As prioridades para execução das auditorias foram estabelecidas segundo as áreas de maior ou menor risco de auditoria, conforme indicado no PAINT/2015.

A Auditoria Interna realizou 19 (dezenove) auditorias durante o ano de 2015, além da elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT, referente ao ano de 2014, conforme quadro a seguir.



De acordo com o previsto no PAINT/2015, foram auditadas as áreas a seguir:

SETOR	REL N°	AUDITORIAS REALIZADAS	ESCOPO	HOMENS/HORAS/TR.	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Superintendência de Administração e Finanças Gerência de Recursos Logísticos Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	1	Acompanhamento Permanente de Gastos - Gestão de Almoxarifado e Patrimônio e dos Bens de Uso Especial	Avaliar o sistema de controle interno adotado na atividade, verificar os registros contábeis e os estoques, dando ênfase na confiabilidade dos registros e a verificação das condições físicas do material estocado e do imobilizado, testar os inventários físicos em 31/12/2014 e, por último, avaliar a gestão dos bens de uso especial de propriedade da União ou locado de terceiros.	01/160	12/01 a 06/02/2015
Gerência de Orçamento e Finanças Coordenadoria de Contabilidade Coordenadoria de Orçamento Coordenadoria de Finanças e Gerência de Recursos Logísticos	2	Exame Contábil de Processos/Suprimento de Fundos	Comprovar se os processos de despesas foram pagos e contabilizados corretamente, principalmente em relação à retenção e recolhimento dos impostos. Também confirmar se os supridos cumprem a legislação específica, principalmente em relação ao prazo de prestação de contas e o tipo de despesa autorizada em lei.	02/ 336	04/02 a 09/03/2015
Secretaria de Tecnologia da Informação - STI	3	Acompanhamento da Gestão de TI	Avaliar o sistema de gestão de tecnologia e de segurança da informação adotado na Agência, buscando analisar a sua contribuição para o alcance da missão institucional.	01/288	24/02 a 15/04/2015
Superintendência de Desempenho e Desenvolvimento Sustentabilidade	4	Estudos, Desempenho e Sustentabilidade	Comprovar que as Gerências estejam cumprindo os objetivos determinados pela Diretoria e pela Superintendência, com enfoque na gestão de informações dos prestadores de serviço e verificação da realização de estudos.	02/320	23/03 a 23/04/2015

Gerência de Estatística e Avaliação de Desempenho					
Gerência de Meio Ambiente e Sustentabilidade					
Gerência de Desenvolvimento e Estudo					
Superintendência de Administração e Finanças	5	Análise da Prestação de Contas Anual – 2014	Atender o disposto na Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Decisão Normativa 134/2013, do respectivo exercício, sob exame, no que tange a verificação da composição do processo de prestação de Contas.	01/208	24/04 a 08/06/2015
Superintendência de Regulação	6	Área Operacional - Regulação Portuária	Comprovar que a Gerência esteja cumprindo os objetivos determinados pela Diretoria e pela Superintendência, com enfoque na elaboração e revisão de normas; também a avaliação dos preços, tarifas, dados e informações relativos à infraestrutura, operação, movimentação, estatísticas e ao desempenho operacional.	02/232	04/05 a 12/06/2015
Gerência de Recursos Humanos	7	Gestão da Folha de Pagamento, Benefícios e Capacitação	Verificar o atendimento ao disposto no item VI, art. 7º, da IN 01/2007, da Controladoria Geral da União, no que tange a verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal, confirmar a entrega das declarações de renda dos servidores ou a autorização para seu acesso, verificar os valores do plano de saúde, verificar a execução do plano de capacitação e por último, verificar os controles adotados no pagamento do auxílio-moradia.	01/304	04/05 a 25/06/2015
Coordenadoria de Cadastro e Pagamento					
Coordenadoria de Cargos, Benefícios e Legislação Aplicada					
Coordenadoria de Desenvolvimento e Acompanhamento					
Superintendência de Outorgas	8	Área Operacional - Outorgas	Comprovar que as Gerências estejam cumprindo os objetivos determinados pela Diretoria e pela Superintendência, com enfoque no controle das autorizações de instalações portuárias, outorgas da	01/320	10/06 a 20/08/2015
Gerência de Portos					

Organizados			navegação e afretamento, bem como na verificação da situação dos processos de licitação dos arrendamentos portuários.		
Gerência de Autorização de Instalações Portuárias					
Gerência de Autorização da Navegação					
Gerência de Afretamento da Navegação					
Superintendência de Regulação	9	Área Operacional – Regulação da Navegação Marítima	Certificar que a Gerência de Regulação da Navegação Marítima - GRM esteja cumprindo os objetivos determinados pela Diretoria e pela Superintendência de Regulação com enfoque na elaboração e revisão de normas; também a avaliação dos preços, tarifas, dados e informações relativos à infraestrutura, operação, movimentação, estatísticas e ao desempenho operacional.	01/240	29/06 a 19/08/2015
Gerência de Regulação da Navegação Marítima					
Gerência de Recursos Logísticos	10	Gestão de serviços gerais	Comprovar se as concessões de Diárias e Passagens estão de acordo com a legislação, enfocando as iniciadas em fins de semana ou em véspera de feriado, ou mesmo para o exterior, bem como analisar o controle dos gastos com a utilização de telefones fixos e celulares, objetivando a verificação do custo/benefício desse gasto em cada área, com enfoque na despesa dos telefones celulares. Também foi verificado o procedimento de reembolso dos valores das ligações telefônicas particulares excedentes e como está sendo o gasto dentro dos limites estabelecidos.	01/320	01/07 a 25/08/2015
Gerência de Orçamento e Finanças					
Coordenadoria de Serviços Gerais					
Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais	11	Área Operacional – Fiscalização da Navegação	Avaliar o sistema de controle interno adotado na atividade, verificando se o processo de fiscalização encontra-se em aderência às normas, aos objetivos determinados pela Diretoria e a Superintendência, enfocando principalmente a execução do PAF.	01/136	05/08 a 11/09/2015
Gerência de Fiscalização					

Navegação					
Secretaria Geral					
Superintendência de Fiscalização e Coordenação	12	Auditoria na Unidade Regional de Manaus	Avaliar o sistema de controle interno adotado na Unidade, verificando se os seus trabalhos encontram-se em aderência às normas, aos objetivos determinados pela Diretoria e pela Superintendência de Fiscalização, enfocando principalmente a execução do PAF 2015 e o cumprimento das competências previstas no Regimento Interno.	02/248	21/08 a 18/09/2015
Unidade Regional de Manaus					
Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais	13	Auditoria na Unidade Regional do Rio de Janeiro	Avaliar o sistema de controle interno adotado na Unidade, verificando se os seus trabalhos encontram-se em aderência às normas, aos objetivos determinados pela Diretoria e a Superintendência de Fiscalização, enfocando principalmente a execução do PAF e as atribuições relacionadas no artigo 60 do Regimento Interno da Agência.	02/240	21/09 a 09/10/2015
Unidade Regional do Rio de Janeiro					
Superintendência de Administração e Finanças	14	Acompanhamento Permanente de Gastos – Acordos e Convênios	Atender ao disposto no item V, art. 7º, da IN 01/2007, da Controladoria Geral da União – CGU, no que tange à avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes firmados pela ANTAQ.	01/192	19/10 a 20/11/2015
Gerência de Orçamento e Finanças					
Gerência de Licitações e Contratos					
Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais	15	Área Operacional – Fiscalização Portuária	Avaliar o sistema de controle interno adotado na Atividade, verificando se o processo de fiscalização encontra-se em aderência às normas, aos objetivos determinados pela Diretoria e a Superintendência, enfocando principalmente a execução do PAF, baseados no Regimento Interno, nas competências previstas no art. 58.	02/376	13/10 a 20/11/2015
Gerência de Fiscalização de Portos e Instalações Portuárias					
Superintendência de Fiscalização e Coordenação	16	Auditoria na Unidade Regional de Florianópolis	Avaliar o sistema de controle interno adotado na Unidade, verificando se os seus trabalhos encontram-se em aderência às normas, aos objetivos determinados pela Diretoria e pela Superintendência de Fiscalização, enfocando principalmente a execução do PAF 2015 e o cumprimento das competências	02/320	23/11 a 18/12/2015
Unidade Regional de					



Florianópolis			previstas no Regimento Interno.		
Gerência de Licitações e Contratos	17	Aquisição de Bens, Serviços e Contratos	Avaliar a regularidade dos processos de dispensa, inexigibilidade e de licitações, a aderência aos critérios de sustentabilidade ambiental e à separação de resíduos recicláveis, do exercício de 2015, com vista ao atendimento do item IV, art. 7º, da IN 01/2007-CGU, INSLT INº 01/2010 e Decreto 5.940/06, respectivamente.	01/184	19/11 a 21/12/2015
Pregoeiros					
Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais	18	Auditoria na Unidade Regional de São Paulo	Avaliar o sistema de controle interno adotado na Unidade, verificando se os trabalhos se encontram em aderência às normas, aos objetivos determinados pela Diretoria e a Superintendência de Fiscalização, enfocando principalmente a execução do PAF e as atribuições relacionadas no artigo 60 do Regimento Interno da Agência.	02/200	07/12 a 23/12/2015
Unidade Regional de São Paulo					
Superintendência de Fiscalização e Coordenação	19	Auditoria na Unidade Regional de Salvador	Avaliar o sistema de controle interno adotado na Unidade, verificando se os seus trabalhos encontram-se em aderência às normas, aos objetivos determinados pela Diretoria e pela Superintendência de Fiscalização, enfocando principalmente a execução do PAF 2015 e o cumprimento das competências previstas no Regimento Interno.	01/112	04/12 a 18/01/2016
Unidade Regional de Salvador					

Para a realização das auditorias foram efetuados os procedimentos e técnicas aplicáveis a cada uma delas, tais como verificação in loco, análise processual, entrevistas, levantamentos, verificação da legislação aplicável, verificação dos controles existentes, etc. Para tanto, utilizou ainda a Auditoria Interna o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SIAPE, Sistema de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Fiscalização e Qlikview, Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP, bem como outros sistemas de controle pertencentes a esta Agência.

Para realização de suas atividades, esta Unidade de Auditoria procurou seguir o Cronograma de Execução constante do PAINT/2015 da melhor forma possível. Ocorreram algumas alterações com relação ao início e término de algumas auditorias e com as auditorias nº 8 e 11 (conforme programação prevista no PAINT/2015) que por questões operacionais foram realizadas conjuntamente e resultaram no relatório nº 8/2015.

A Auditoria Interna contou com uma secretária, 01 Analista Administrativo com especialidade em contabilidade, 01 Analista Administrativo com especialidade em Administração, uma Administradora e a própria chefia. Com a nomeação dos aprovados no concurso público realizado em 2014, a auditoria passou a contar também com uma Especialista em Regulação a partir do mês agosto de 2015.

Foram utilizadas 4.736 horas de trabalho para a realização das 19 auditorias, além da elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIINT, referente ao ano de 2014. Foram emitidos, além dos relatórios citados acima, 3 ofícios e 61 memorandos, além da utilização de e-mails para comunicação e encaminhamento de relatórios, em especial para as unidades administrativas regionais.

As recomendações formuladas pela auditoria interna no ano de 2015 foram examinadas pelas unidades auditadas que informaram as providências adotadas, acataram-nas ou apresentaram justificativas, conforme quadro abaixo:

Nº	AUDITORIA	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Acompanhamento permanente de gastos em Gestão de Almoarifado e dos patrimônios e bens de uso especial	D.1.1 - Que a CAP realize um levantamento de todos os produtos disponíveis em estoque e que não estão inseridos no sistema de controle de almoxarifado e os inclua de forma a não distorcer as informações de estoque geradas pelo sistema.	Atendida
		D.1.2 - Que a CAP, nos casos de compras de material com destinação específica, entregue todo o quantitativo ao setor solicitante, para que não sejam estocados itens de natureza diversa aos de almoxarifado.	Acatada
		D.1.3 - Que a CAP, em conjunto com a CCT, busquem solução para implantação de procedimento para registro das devoluções de materiais de almoxarifado.	Justificada
		D.1.4 - Que a GRL, em conjunto com a STI, tome as devidas providências no sentido de doar para os órgãos públicos ou entidades filantrópicas, na forma da legislação em vigor, os cartuchos em questão juntamente com as impressoras que estão com defeito, tendo em vista que ambos não serão mais utilizados por essa Agência.	Atendida
		D.1.5 - Que a SAF não deixe de nomear as comissões com o prazo necessário para conclusão dos trabalhos dentro do exercício, estabelecendo, ainda, os parâmetros mínimos que devam ser observados na condução dos trabalhos.	Justificada/Acatada

Nº	AUDITORIA	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO
		<p>D.2.1 - Que a SAF, no momento da edição das Ordens de Serviço, estabeleça os critérios mínimos de avaliação dos bens patrimoniais pelas Comissões de Inventário, atribuindo prazo suficiente para que os trabalhos possam ser concluídos até o encerramento do exercício.</p>	Acatada
		<p>D.2.2 - Que a GRL/SAF volte a considerar a possibilidade de adoção do sistema SIADS, tendo em vista seu custo de implantação, a possibilidade de se tornar um sistema de uso obrigatório, integração com outros sistemas estruturantes (SIAFI), bem como pelo fato de ser um sistema homologado fornecido pelo órgão de contabilidade central da Administração Pública Federal- STN.</p>	Não acatada
02	Exame Contábil de Processos/Suprimento de Fundos	<p>D.1.1 - Que a GLC atualize o cadastro de supridos, reavaliando o perfil e compatibilidade com as atividades exercidas pelos mesmos; e,</p> <p>- Que a GLC simplifique o procedimento de utilização do cartão de pagamento, para que o mesmo seja utilizado de maneira efetiva, comunicando a todos os supridos que não há necessidade de se solicitar autorização para pagamento das despesas, devendo, no entanto, ser observada a legislação específica ilustrada na Cartilha de Orientação da CGU.</p> <p>D.2.1 - Que a GOF defina a lotação do servidor mat. 1.703.614, que embora esteja lotado na COR não desenvolve nenhuma atividade nas rotinas da sua lotação.</p> <p>- Que a CCT, no caso de liquidação das despesas, preferencialmente utilize servidores efetivos lotados na Coordenadoria.</p> <p>D 3.1 - Que GOF atualize a autorização do ordenador de despesa atual para formalizar a liquidação e pagamento da despesa sem certidão hábil e anexe também ao documento contábil de liquidação e pagamento a advertência à empresa contratada para regularizar a situação fiscal, com fundamento no inciso XIII do art. 55, no art. 77 e no inciso I do art. 78 da Lei 8666/93.</p> <p>D 3.2 a) Que a Gerência de Orçamento e Finanças avalie a possibilidade de descentralizar a rotina de liquidação e pagamento para as unidades que têm em seu quadro de pessoal ao menos dois servidores da área administrativa; e,</p> <p>b) Que a CCT elabore um manual para formalizar a realização da rotina de conciliação, análise das contas e registros contábeis, previstos no item II do art. 6º das suas competências.</p>	<p>Atendida</p> <p>Acatada</p> <p>Atendida</p> <p>Atendida</p> <p>Acatada</p> <p>Acatada</p>
03	Acompanhamento da Gestão de TI	<p>D.5.1 - Que a GRH elabore e implemente rotina de desligamento e/ou movimentação interna de servidores, estagiários e terceirizados, de forma a evitar que os mesmos continuem tendo acesso às pastas e sistemas da ANTAQ.</p> <p>D.6.1 - Que a STI, doravante, passe a efetuar a glosa na fatura do próprio mês de referência.</p> <p>D.6.2 - Que a GLC juntamente com a STI elabore termo aditivo com vista a incluir na Cláusula 9.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA-, do CONT-SAF-ANTAQ/09/2014, subitem que garanta à ANTAQ o repasse de conhecimento referente aos softwares desenvolvidos, em atenção à IN 04/2010-SLTI/MPOG.</p> <p>D.6.3 - Que a STI passe a catalogar e disponibilizar os sistemas desenvolvidos pela Agência no Portal de Software Público Brasileiro, conforme dispõe o art. 27 da Instrução Normativa 04/2010 – SLTI.</p>	<p>Atendida</p> <p>Acatada</p> <p>Acatada</p> <p>Acatada</p>

Nº	AUDITORIA	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO
04	Estudos, Desempenho e Sustentabilidade	<p>D.1.1 - Que a GPO verifique a possibilidade de integrar as rotinas de inserção de dados sobre os portos organizados e arrendamentos no sistema SCP logo após a análise efetuada.</p> <p>D.2.1 - 1 - Que a GDE apresente um plano de ação para solucionar as deficiências no cumprimento das competências I, IV, X e XII.</p> <p>2 - Que a SPL juntamente com a SDS analisem a possibilidade de criar uma estrutura orgânica para o CITAq vinculada diretamente à superintendência ou transfira a competência do CITAq (Biblioteca e editora) para outra unidade da Agência, alterando-se o Regimento Interno.</p> <p>3 - Que a SDS procure viabilizar junto a STI a divulgação do conteúdo do CITAq (livros, pesquisas, legislação, banco de imagens e informações dos portos) no site e na intranet da ANTAQ, que encontre-se formatado no ambiente WORDPRESS, respeitando o princípio da TRANSPARÊNCIA e facilitando o controle social.</p> <p>D.3.1 - Que a GMS inclua no planejamento das atividades ações que contemplem a navegação na Agenda Ambiental e de Segurança Aquaviária.</p> <p>D.3.2 - Que a Secretaria da Tecnologia da Informação - STI analise a possibilidade de atender as demandas da GMS, apoiando no atendimento das competências afetas àquela Gerência, que demandam a revisão, adaptação e ampliação dos sistemas SIGA e IDA, conforme agenda aprovada pela diretoria da ANTAQ.</p> <p>D.3.3 - Que a SDS viabilize junto a STI a divulgação à sociedade das informações e análises sobre o estado da gestão ambiental e segurança no âmbito do setor aquaviário nacional, resultados dos trabalhos desenvolvidos nos sistemas SIGA e IDA, conforme item VI do art. 64 do Regimento Interno da ANTAQ.</p>	<p>Justificada</p> <p>Justificada/Acatada</p> <p>Justificada</p> <p>Acatada</p> <p>Justificada</p> <p>Justificada/Atendido</p> <p>Atendida</p>
5	Análise da Prestação de Contas Anual – 2014	<p>D.1 - Que a SPL elabore um cronograma de elaboração do Relatório de Gestão/Prestação de Contas e encaminhe para conhecimento e aprovação da Diretoria, onde deverá constar o encaminhamento da minuta para AUD e para Diretoria 15 dias antes do prazo final de entrega para que o conteúdo seja auditado e aprovado pela diretoria, antes do encaminhamento ao TCU. Sugerimos que seja formalizado o rito de elaboração do Relatório de Gestão, objetivando evitar o descumprimento do prazo de entrega por parte das unidades e viabilizando tempo hábil para que a auditoria possa avaliar o conteúdo antes do encaminhamento.</p> <p>D.3 - Que a CCT viabilize o registro das multas no SIAFI no ano em que foram constituídas, respeitando o regime/princípio da competência, vislumbrando a demonstração no Balanço Patrimonial dos valores a receber no dia 31/12 de cada exercício. Isto atenderia a orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e determinação do TCU em reconhecer o período de competência das multas.</p> <p>D.4 - Que a GOF ao preencher os dados do item 11.4 do Relatório de Gestão faça uma pesquisa junto a SAF/GRH, AUD e Corregedoria para avaliar a existência de Dano ao Erário e as providências que foram adotadas para prevenir a ocorrência de novos danos.</p> <p>D.5 - Que a SAF tome providências que viabilize a instalação do SIADS por ser um sistema sob domínio público, sem custo de aquisição e por estarmos passando por cortes orçamentários; e,</p> <p>- Que seja realizado, no final de cada exercício anual, um inventário de todos os bens registrados na ANTAQ, evitando utilizar técnicas de amostragem para este fim.</p>	<p>Atendida pela ROD 396 de 18/12/2015.</p> <p>Acatada</p> <p>Obs.: Continua sem atender</p> <p>Acatada</p> <p>Não acatada</p> <p>Não acatada</p>

Nº	AUDITORIA	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO
		D.6 - Que a SAF acompanhe a conclusão dos trabalhos da comissão de recebimento de softwares e que crie uma rotina para que todos os sistemas sejam recebidos por uma comissão formada por representantes da CCT, CAP, STI e do fiscal que acompanhou a produção do Ativo Intangível a ser recebido.	Acatada
		D.7 - Que a COR viabilize os registros de todos os contratos no SIASG para atender as orientações constantes da LDO de 2014, evitando a formulação de declarações incoerentes com a realidade dos registros contratuais.	Atendida
06	Regulação Portuária	D.4 - Que a GRP dê celeridade ao andamento do processo, objetivando a análise da proposta de norma pela PFA-ANTAQ e posteriormente à apreciação da Diretoria Colegiada.	Acatada
		D.5 - Que a GRP proceda, se ainda não o fez, a análise das contribuições recebidas, objetivando dar seguimento ao processo de aprovação da norma	Justificada
07	Gestão da Folha de Pagamento, Benefícios e Capacitação	D.1.1 a) Que a CCP adote providências para corrigir as inconsistências detectadas no pagamento das substituições apontadas no quadro acima; b) Que a CCP adote providências no sentido de fazer revisão nas planilhas de cálculos das substituições referentes aos meses de abril a setembro de 2014; c) Reiterando a recomendação do relatório anterior, que a GRH estabeleça rotina para o cadastramento de todos os afastamentos nos sistemas de controle SARH e SIAPENet.	Atendida Acatada Acatada
		D.2.1 - Que a CDA promova a correção na progressão do servidor matrícula 01680568, bem como os ajustes financeiros necessários.	Atendida
		D.5.1 - Que a SAF priorize a realização do curso de Gestão de Risco, tendo em vista a recomendação do TCU.	Acatada
		D.6.1 - Que a CDA informe, no processo, a situação do servidor matrícula 1510038, tendo em vista que o mesmo não consta como aprovado, reprovado ou ainda pendente de conclusão no MBA.	Atendida
		D.7.1 - Que a CBL adote providências para celebração de um novo acordo de cooperação para a prestação das ações de perícias oficiais, homologação dos atestados médico e promoção à saúde.	Justificada
		D.7.2 - Que a CBL adote providências para a regularização das perícias oficiais e homologação dos atestados médico dos servidores da URE Rio de Janeiro.	Atendida
08	Área Operacional – Outorgas	Não há recomendações	
09	Área Operacional – Regulação Da Navegação Marítima.	D.1 - Que a GRM adote providências para que se dê fluxo processual aos autos no que se refere à elaboração da norma que trata da obrigatoriedade na prestação de informações para alimentação do sistema SDN, tendo em vista o longo decurso de tempo.	Não acatada
		D.5 - Que a GDE se manifeste no processo nº 50300.000589/2014-43 acerca da realização da pesquisa de satisfação do usuário da navegação marítima e de apoio, tendo em vista o decurso de mais de um ano sem manifestação.	Atendida
		D.6 - Que a APL adote providências no sentido de articular, junto à área de Regulação e a de Outorga, reunião com vistas a dirimir o conflito existente entre o previsto no inciso III do art. 54 do Regimento Interno da ANTAQ e o parágrafo 2º do art. 3 da Resolução 2.510/2012 no que se refere à transferência de titularidade da outorga de autorização.	Acatada

Nº	AUDITORIA	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO
10	Gestão de Serviços Gerais	<p>D.1.1 a) Que a SAF envie nova cobrança aos devedores e não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado que sejam tomadas as providências cabíveis, tais como inclusão do nome no SERASA ou dívida ativa; e,</p> <p>b) Que a CSG mantenha os controles de cobrança de GRU atualizados com o objetivo de se evitar que os registros de débitos de servidores e colaboradores passem de ano a ano, inclusive por conta da não permanência de alguns colaboradores.</p> <p>D.2.3 1) Que a CSG tome providências com vista à reabertura das SCPDs com vista ao acerto dos valores a serem pagos ou ressarcidos.</p> <p>2) Que a GRH providencie a atualização dos valores de vales-alimentação, dos servidores requisitados da VALEC e CDRJ.</p> <p>D.2.4 1) Que a SFC solicite ao servidor da PCDP 176/15-1C a apresentação da prestação de contas para a devida conclusão da viagem, se ainda não o fez; e,</p> <p>2) Que a CSG procure acompanhar “o relatório de prestação de contas pendentes do sistema SCDP”, objetivando o cumprimento dos prazos legais para a prestação de contas.</p> <p>D.2.5 1) Que a CSG solicite a World Turismo os valores dos reembolsos ainda não registrados na relação “solicitação de reembolso de bilhetes” do Sistema SCDP; e,</p> <p>2) Que o Chefe do Gabinete encaminhe e-mail às diversas unidades, alertando sobre o problema e solicitando que haja um melhor planejamento das viagens com vista a reduzir o índice de cancelamento de passagens.</p>	<p>Atendida</p> <p>Atendida</p> <p>Atendida</p> <p>Justificada (não há como atender).</p> <p>Atendida</p> <p>Justificada/Atendida</p> <p>Acatada/Justificada</p> <p>Atendida</p>
11	Área Operacional – Fiscalização da Navegação	<p>D.3.2 - Que a GFN oriente as unidades no sentido de que no caso de necessidade de prorrogação de prazo de fiscalização, o pedido seja solicitado com antecedência ao prazo estipulado nas OS.</p> <p>D.3.3 - Que a GFN oriente as unidades regionais no sentido de se evitar que problemas semelhantes venham a ocorrer por contrariar a Resolução 3.259/ANTAQ.</p>	<p>Atendida</p> <p>Atendida</p>
12	Auditoria na Unidade Regional de Manaus	<p>D.1.1 1) Que a Unidade adote providências para o aprimoramento da segurança e restrição de acesso à entrada na UREMN, e também, que seja avaliada a viabilidade de instalação de circuito de monitoramento na entrada do escritório.</p> <p>2) Que a Unidade faça incursões junto à SAF para viabilizar os devidos reparos na instalação do sistema de ar condicionado, incluindo a parte elétrica e de recuperação do forro de gesso, que foi danificada pelo vazamento do sistema de ar;</p> <p>3) Que a Unidade adote providências para realizar a devida manutenção e registro do mobiliário da unidade, bem como a recarga dos extintores que se encontram vencidos;</p> <p>4) Que o chefe da UREMN solicite mais um cartão de pagamentos do Governo Federal para que os servidores da área administrativa (analista ou técnico administrativo) assumam a gestão de um dos cartões de pagamentos, viabilizando a aquisição de materiais de pequeno valor e a manutenção da unidade, conforme manual de utilização do CPGF.</p>	<p>Acatada</p> <p>Atendida</p> <p>Atendida</p> <p>Atendida</p>

Nº	AUDITORIA	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO
		<p>D.1.2 - Que o chefe da Unidade adote providências para a organização dos materiais do escritório, bem como solicitar à GRL orientações sobre os procedimentos relacionados à doação ou devolução dos equipamentos de informática não mais utilizados pelos servidores da unidade de Manaus.</p>	Atendida
		<p>D.1.3 - Que o chefe da Unidade de Manaus dê continuidade no processo de identificação de imóvel que atenda as necessidades da unidade regional, e encaminhe à SAF para apreciação e manifestação quanto à viabilidade de transferência.</p>	Acatada
		<p>D.3.1 - Que a SFC verifique a possibilidade de implantar nas demais UREs um controle que formalize a agenda de reuniões realizadas pelos servidores das Unidades Regionais com os Órgãos e pessoas para tratar de assuntos institucionais.</p>	Atendida
13	Auditoria na Unidade Regional Do Rio De Janeiro	<p>D.2.1 1) Que a GLC dê prioridade ao processo com vista à aquisição dos bebedouros e cafeteiras para atendimento aos postos avançados da URERJ; e,</p>	Justificada
		<p>2) Que a URERJ encaminhe à SFC expediente, com a devida justificativa, com vista à aquisição de frigobar e micro-ondas para os postos avançados.</p>	Acatada
		<p>D.4.1 - Que o Chefe da Unidade solicite aos coordenadores das equipes de fiscalização que atentem para o prazo de fiscalização estipulado na OS e que informe aos mesmos que as justificativas para prorrogação devam ser bem fundamentadas.</p>	Acatada
		<p>D.4.2 - Que o Chefe da Unidade atente para o cumprimento do prazo estipulado no Artigo 38 da Resolução 3259-ANTAQ, lembrando que no caso de prorrogação a mesma deverá ser justificada.</p>	Justificada
14	Acompanhamento Permanente de Custos Acordos e Convênios	<p>D.2.3 - Que o Gerente da GLC encaminhe o processo ao Gabinete com a finalidade de designar o gestor do Acordo de Cooperação.</p>	Atendida
		<p>D.2.4 - Que a GDE procure anexar ao processo 50300.001778/2009-76 os resultados dos trabalhos realizados pelo GT no que trata da avaliação quanto à acessibilidade do transporte aquaviário coletivo de passageiros; e,</p>	Justificado
		<p>- Que a GDE atente para o encerramento do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2011, tendo em vista o seu encerramento em 26 de dezembro de 2015.</p>	Justificado
		<p>D.2.6 - Que a GLC faça constar nos próximos processos de Termo de Execução Descentralizada pesquisa de preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto contratado, demonstrando documentalmente a vantajosidade financeira na contratação pretendida; e,</p>	Acatada
		<p>- Que a GLC oriente as unidades gestoras, durante a elaboração do plano de trabalho, para os riscos de se realizar o repasse integral dos valores antes do recebimento de todos os produtos estabelecidos no acordo.</p>	Acatada
15	Área operacional – Fiscalização Portuária	<p>D.2 - Que a GFP procure dar andamento mais célere aos processos, em especial àqueles que se encontram com um tempo razoável na Gerência, lembrando que a celeridade no procedimento dará mais credibilidade à Agência em função da Resolução 3.259/Antaq.</p>	Atendida
		<p>D.3 - Que a GFP dê prioridade à análise dos processos administrativos contenciosos, levando-se em conta que este passivo ainda pertence à extinta resolução 987-Antaq.</p>	Atendida

Nº	AUDITORIA	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO
16	Auditoria na Unidade Regional de Florianópolis - UREFL	<p>D.1.2 a) Que o Chefe da Unidade adote providências, junto à área administrativa, para correção das inconsistências apontadas nos itens patrimoniais;</p> <p>b) Que o Chefe da Unidade providencie, junto à área administrativa, o envio dos computadores, monitores e demais equipamentos de informática que não estão mais em uso para a ANTAQ Sede; e,</p> <p>c) Reiterando a recomendação D.2.2 do relatório de auditoria 18/2014-UREVT, que a SAF realize levantamento e avalie a necessidade da manutenção do serviço dos modems 3G USB na ANTAQ Sede e Unidades Regionais, tendo em vista os custos mensais e a não utilização dos mesmos pelas unidades.</p> <p>D.1.4 a) Que a SFC analise a necessidade de criação de uma identidade visual para os Postos Avançados da ANTAQ, criados recentemente junto aos portos;</p> <p>b) Que a SFC estude a possibilidade de elaborar padrões mínimos de organização do PA, normatizando o funcionamento e a estrutura das instalações nos portos;</p> <p>c) Que a SFC oriente os chefes das UREs no sentido de se criar um controle que possibilite o registro das rotinas (atendimento, processos, reuniões, etc) desenvolvidas no P.A., possibilitando a mensuração do trabalho desenvolvido pelos servidores, haja vista que a distância de alguns postos dificulta a supervisão e coordenação pelo chefe da unidade, o que demanda novos controles para mensurar a efetividade dos trabalhos da ANTAQ nos Postos Avançados.</p> <p>D.2.4 - Que o chefe da UREFL determine aos servidores, Técnicos e Especialistas em Regulação, o cumprimento dos prazos estabelecidos nas ordens de serviços, referente às fiscalizações ordinárias e extraordinárias.</p>	<p>Atendida</p> <p>Atendida</p> <p>Atendida</p> <p>Acatada</p> <p>Atendida</p> <p>Atendida</p> <p>Atendida</p>
17	Aquisição de Bens, Serviços e Contratos	D.2.2 - Que a GLC aprimore os seus controles com vista a sanar tal impropriedade.	Acatada
18	Auditoria na Unidade Regional de São Paulo	<p>D.4.1 - Que o chefe da unidade determine aos servidores lotados no posto avançado que ao receberem documentos de regulados ou outros, ao encaminhá-los à URE que não deixem de registrar a data do seu recebimento, comunicando imediatamente à unidade.</p> <p>D.4.2 - Que o Chefe da unidade prorogue a ODSF somente quando devidamente justificado, e o faça tempestivamente.</p>	<p>Atendida</p> <p>Acatada</p>
19	Auditoria na Unidade Regional de Salvador	<p>D.1.1 a) Que o chefe da unidade analise a necessidade de criação de uma identidade visual para os Postos Avançados da ANTAQ, criados recentemente junto aos portos;</p> <p>b) Que o chefe da URE atente para o cumprimento da OS nº2/2016/SFC no sentido de se criar um controle que possibilite o registro das rotinas (atendimento, processos, reuniões, etc) desenvolvidas no P.A., possibilitando a mensuração do trabalho desenvolvido pelos servidores.</p>	<p>Atendida</p> <p>Atendida</p>

Com relação a treinamento, os integrantes da Auditoria Interna participaram, durante o exercício de 2015 de diversos cursos e seminários, conforme quadro a seguir:

SERVIDOR	TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA
Daniel Simões De Almeida	10ª Reunião do Comitê Técnico de Auditoria da Presidência da República - CTA/PR	16
Daniel Simões De Almeida	Auditoria de TI - Fundamentos e Práticas Adotadas	32
Daniel Simões De Almeida	Curso Gestão de Riscos no Setor Público - Presidência da República	20
Daniel Simões De Almeida	Gestão de Estratégia - BSC	34
Daniel Simões De Almeida	Seminário Diálogo Público: Controle Externo em ação: Presente e Futuro da Fiscalização de TI	8
João De Carvalho Barbosa	10ª Reunião do Comitê Técnico de Auditoria da Presidência da República - CTA/PR	16
João De Carvalho Barbosa	IX Enc. das Aud. Internas das Agências Reguladoras Fed./ Análise de Riscos	28
João De Carvalho Barbosa	Auditoria de TI - Fundamentos e Práticas Adotadas	32
João De Carvalho Barbosa	1º Seminário de Sustentabilidade Ambiental no Transporte Aquaviário	12
João De Carvalho Barbosa	1º Workshop Licitações e Contratos - Temas Polêmicos	8
Mariana Zanon Rossato	Amostragem Básica - Aplicação em Auditoria	14
Mariana Zanon Rossato	Curso Gestão de Riscos no Setor Público - Presidência da República	20
Mariana Zanon Rossato	Seminário "Ambientação para Novos Servidores"	20

No que se refere às recomendações oriundas da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República – Ciset/PR, Controladoria Geral da União-PR e Tribunal de Contas da União - TCU, detalhamos abaixo os números do Relatório e Acórdãos, descrição da determinação e as providências adotadas pelos gestores desta Agência.

Órgãos de Controle Interno –CGU/Ciset/PR

Quadro – Recomendações atendidas no exercício

RELATÓRIO	RECOMENDAÇÃO ATENDIDAS	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
RA nº: 15/2014- Ciset/PR	Item 1.1.1.1 Estabeleça, formalmente, cronograma para atualização de seu Planejamento Estratégico, o qual deverá redefinir objetivos estratégicos de forma a retratar com razoável alcance e precisão a performance da Unidade, devendo, ainda, serem passíveis de monitoramento por meio de metas e indicadores factíveis e compatíveis com a estrutura da UJ.	O Planejamento Estratégico 2016-2020 contempla a revisão do enunciado dos Objetivos Estratégicos da ANTAQ, tendo sido alterada a redação de 8 dos 18 Objetivos Estratégicos, tornando-as mais compreensíveis. Adicionalmente, pela primeira vez todos os objetivos estratégicos foram descritos e seus respectivos desafios foram explicitados, proporcionando a institucionalização da memória do Planejamento Estratégico da Agência.

	<p>Item 1.1.2.1 Recomendação 1 - Implemente indicadores de desempenho em quantidade e qualidade suficientes e adequadas, de forma a se mensurar o alcance dos objetivos estratégicos a serem redefinidos para a Unidade, conforme cronograma objeto da Recomendação 01 da constatação 1.1.1.1.</p> <p>Recomendação 2 - Analise a viabilidade de se implantar indicadores de gestão nas várias áreas de atuação da Unidade.</p>	<p>Vinte e oito Indicadores de Desempenho foram propostos e aguardam deliberação da Diretoria para começarmos as discussões das metas do quinquênio.</p> <p>Vinte e oito Indicadores de Desempenho foram propostos no Planejamento Estratégico 2016-2020 (processo SEI nº 50300.001991/2016-15) e aguardam deliberação da Diretoria para começarmos as discussões das metas do quinquênio. Entende a SPL que com essas providências encerra a pendência referente à recomendação acima.</p> <p>Está sendo realizado o levantamento de dados com vista à análise sobre a viabilidade, o desenvolvimento e aplicabilidade dos indicadores de gestão na área de Compras e Contratações. Tão logo seja levantada a série histórica de dados, bem como, a análise dos dados apurados, será procedida, se julgado pertinente, a elaboração de indicador com vistas a mensurar a gestão e eficiência da área de licitações e contratos no atendimento da área a seus demandantes.</p> <p>Na Superintendência de Administração e Finanças encontram-se implantados os seguintes indicadores de gestão: - Recursos Humanos: - EOC - Execução Orçamentária da Capacitação; - Índice de Absenteísmo; - Índice TURNOVER; - Indicador de Pós-Graduação (IPG) e - Indicador de Número de Servidores com Horas de Capacitação suficientes para Progressão e Promoção. - Orçamento e Finanças: - EOG - Execução Orçamentária Global. Licitações e Contratos - PCA = (Número de Processos realizados sem Ad Referendum/Número total de processos de compras abertos no período). Na Superintendência de Administração e Finanças encontram-se implantados os seguintes indicadores de gestão: - Recursos Humanos: - EOC - Execução Orçamentária da Capacitação; - Índice de Absenteísmo; - Índice TURNOVER; - Indicador de Pós-Graduação (IPG) e - Indicador de Número de Servidores com Horas de Capacitação suficientes para Progressão e Promoção. - Orçamento e Finanças: - EOG - Execução Orçamentária Global. Licitações e Contratos - PCA = (Número de Processos realizados sem Ad Referendum/Número total de processos de compras abertos no período).</p> <p>Na área de Recursos Logísticos, foi sugerida a implantação do Indicador de Patrimônio Imobiliário, mas entendeu-se</p>
--	--	---

		<p>desnecessária, visto que não existirá impacto direto nas rotinas administrativas e sim apenas o cumprimento legal de informar à Secretaria de Patrimônio da União - SPU sobre os dados dos imóveis de terceiros alugados pela da Agência.</p> <p>Na área de Recursos Logísticos, foi sugerida a implantação do Indicador de Patrimônio Imobiliário, mas entendeu-se desnecessária, visto que não existirá impacto direto nas rotinas administrativas e sim apenas o cumprimento legal de informar à Secretaria de Patrimônio da União - SPU sobre os dados dos imóveis de terceiros alugados pela da Agência.</p>
<p>RA n°: 15201203695/CGU</p>	<p>Item 1.1.2.4 Que a ANTAQ adote medidas de forma a reduzir o nível de participação de terceirização nas soluções de TI no âmbito da Unidade.</p>	<p>Em razão do concurso público foram nomeados 5 (cinco) servidores efetivos para atuação na Secretaria, embora encontra-se aberta a posse de 2 (dois) candidatos, haja vista vacância de 2 (duas) vagas. Registra-se que mesmo com a efetiva nomeação e posse para as vagas supracitadas, o atendimento das recomendações não ocorrerá em sua totalidade. As vagas foram devidamente designadas para atuação de carreira específica de Analista de TI minimizando gap de competências do quadro.</p> <p>Registra-se, entretanto para concursos futuros necessita prover vagas adicionais para a Secretaria, haja vista que algumas coordenações ainda encontram-se sem pessoal.</p>
<p>RA n°: 201306052/CGU</p>	<p>Item 2.1.2.1 Recomendação 2: Que a APL continue a revisão do planejamento estratégico da Agência visando: a adequação dos projetos estratégicos às metas ainda não definidas, a definição dos indicadores de desempenho atrelados aos objetivos e projetos e a definição do cronograma de avaliações. Além disso, que apresente à Diretoria o cronograma com as etapas do processo (revisão dos projetos estratégicos, redesenho dos macroprocessos, definição dos indicadores e responsáveis, etc.) de revisão e aprovação desse planejamento.</p> <p>Recomendação 3: Que a Diretoria-Geral determine, juntamente com a APL, um prazo final de revisão e de aprovação do Planejamento Estratégico.</p>	<p>Com o encerramento do I Ciclo do Planejamento Estratégico da ANTAQ em dezembro de 2015, a SPL coordenou seis workshops com o objetivo de elaborar o conteúdo do II Ciclo do Planejamento Estratégico da ANTAQ, referente ao quinquênio 2016-2020.</p> <p>Em 15/02/16 a SPL criou o processo SEI nº 50300.001991/2016-15 contendo a minuta preliminar do relatório consolidado das seis reuniões do NPMG incluindo o Balanço do I Ciclo 2011-2015, o Diagnóstico (Cenário Interno e Cenário Externo) e as Propostas do NPMG (Detalhamento dos Objetivos Estratégicos e dos Desafios Correspondentes; Iniciativas Estratégicas; Projetos Estratégicos; e Indicadores de Desempenho) para o II Ciclo, referente ao quinquênio 2016-2020. A proposta prevê 44 Iniciativas Estratégicas, 08 novos Projetos Estratégicos e 28 Indicadores de Desempenho, referentes a 12 Objetivos Estratégicos. Até o final de fevereiro os membros do NPMG devem validar as propostas ou apresentar novas sugestões. O processo será então encaminhado para o sorteio de Diretor-Relator.</p>

Quadro – Recomendação pendente de atendimento

RELATÓRIO	RECOMENDAÇÃO PENDENTE DE ATENDIMENTO	JUSTIFICATIVA DO NÃO CUMPRIMENTO E MEDIDAS ADOTADAS
<p>RA nº: 15/2014</p>	<p>Item 1.1.3.1 Recomendação 01: Realizar estudo de forma a determinar o necessário e adequado quantitativo de servidores para a consecução dos objetivos institucionais da UJ.</p>	<p>O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão-MP autorizou a nomeação das 143 vagas do concurso público da ANTAQ e as nomeações dos candidatos já foram efetivadas. Até a presente data, 137 (cento e trinta e sete) candidatos tomaram posse e entraram em exercício, na sede e nas Unidades Regionais. Apenas 6 (seis) vagas do cargo de Especialista em Regulação (ERSTA) não estão preenchidas devido às vacâncias ou desistências. Ressalta-se que para o provimento das vagas do cargo de ERSTA é necessário a realização de uma 2ª Turma do Curso de Formação.</p> <p>Com vista a subsidiar, em parte, a realização do estudo de forma a determinar o necessário e adequado quantitativo de servidores para a consecução dos objetivos institucionais da ANTAQ foi aprovado pela Diretoria e assinado com a Universidade Federal do Pará - UFPA, em 25/05/2015 o Termo de Execução Descentralizado-TED, para a implantação da Gestão por Competência na Agência. Entretanto, por restrições de ordem orçamentária, o repasse relativo da 1ª parcela ocorreu apenas no mês de novembro de 2015, o que provocou ajuste no cronograma de Execução.</p> <p>O Relatório prévio de Análise Documental referente à 1ª etapa do cronograma foi apresentado pela UFPA, estando em apreciação pela área técnica.</p> <p>Dessa forma, o levantamento de necessidade de pessoal, já realizado, junto às unidades organizacionais, quando da distribuição das 143 vagas autorizadas do concurso público e ainda o resultado do estudo contratado com a UFPA possibilitará a avaliação da real necessidade do dimensionamento da força de trabalho da ANTAQ.</p> <p>Como somente em novembro de 2015 foi liberado a 1ª parcela de pagamento por motivos orçamentários e o prazo estimado de entrega do produto final é de 13 (treze) meses, a data prevista passa a ser dezembro de 2016.</p> <p>Cabe observar que a situação orçamentária é das mais difíceis e, portanto, poderão ocorrer atrasos nas futuras liberações de recursos.</p>

Quadro – Deliberações do TCU atendidas no exercício

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
<p>ACÓRDÃO Nº 1972/2012 - TCU – Plenário – Processo 012.194/2002-1</p> <p>Publicação DOU em: 08/08/2012</p>	<p>Item 9.8. Determinar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq e à Codesp, que, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da ciência deste acórdão, encaminhem a este Tribunal toda a documentação relacionada:</p> <p>9.8.2. Às providências adotadas, com as devidas fundamentações, para viabilizar o uso das áreas do Cais do Saboó, em observância ao art. 4º, inciso I, da Lei 8.630/1993, tendo em vista as datas de vencimento dos contratos de arrendamento relativos àquela região;</p>	<p>9.8.2 - Considerado cumprido pelo item 9.8 do Acórdão 1.077/2015-TCU-Plenário, cito: “esclarecer à Secretaria de Portos da Presidência da República que quaisquer dos terminais portuários previstos no Bloco I da Portaria 38/2013 da SEP/PR podem ser licitados imediatamente de forma isolada ou em sub-blocos, desde que sejam atendidas, em relação à respectiva área portuária, as condicionantes específicas consignadas no Acórdão 3.661/2013-Plenário”. Anote-se que o PIL - Portos foi reformulado por opção do Poder Concedente, anunciando novos termos em 9 de junho de 2015, dos quais constam a área “STS10 – Saboó” com previsão de licitação para 2016. Dessa forma, resta claro o atendimento às determinações do TCU relativamente às áreas do Cais do Saboó.</p>
<p>ACÓRDÃO Nº 1553/2014 - TCU – Plenário - Processo 002.988/2014-3</p> <p>Publicação DOU em: 25/06/2014</p>	<p>Item 9.2. Nos termos do artigo 43, inciso 1, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso 11, do Regimento Interno do TCU, determinar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), em respeito ao art. 27, inciso XV, da Lei 10.233/2011, e ao princípio da transparência, que, previamente à publicação dos editais dos terminais de combustíveis de siglas VDC12, VDC25, VDC26, VDC27 e VDC28;</p> <p>9.2.1. Faça constar, na documentação específica da licitação referente aos arrendamentos em epígrafe- instrumento convocatório, minuta de contrato e diretrizes técnicas-, a previsão expressa de que cabe ao futuro arrendatário do VDC12 a implantação dos dutos de conexão entre o berço e suas instalações de armazenagem, cabendo aos terminais de distribuição a ligação de suas próprias instalações ao VDC12;</p> <p>9.2.2. Inclua, entre as cláusulas específicas das minutas contratuais do terminal VDC25, regra que permita ao prévia à autorização a ser concedida, sob pena de infringir o princípio da</p>	<p>Inicialmente, convém informar que, conforme o item 9.5 do aludido Acórdão, o TCU decidiu por “apensar definitivamente os presentes autos ao TC <u>029.083/2013-3</u>, que trata do acompanhamento da concessão dos arrendamentos de áreas e instalações portuárias nos portos organizados de Santos, Belém, Santarém, Vila do Conde e terminais de Outeiro e Miramar”. Portanto, o item 9.2 do Acórdão 1.553/2014-TCU-Plenário resta prejudicado pelo item 9.8 do Acórdão 1.077/2015-TCU-Plenário (este referente ao TC <u>029.083/2013-3</u>), cito: “esclarecer à Secretaria de Portos da Presidência da República que quaisquer dos terminais portuários previstos no Bloco I da Portaria 38/2013 da SEP/PR podem ser licitados imediatamente de forma isolada ou em sub-blocos, desde que sejam atendidas, em relação à respectiva área portuária, as condicionantes específicas consignadas no Acórdão 3.661/2013-Plenário”. Anote-se que o PIL - Portos foi reformulado por opção do Poder Concedente, anunciando novos termos em 9 de junho de 2015, e que as determinações do TCU relativas às áreas do bloco 1 serão atendidas conforme cronograma de licitação estipulado pelo Poder Concedente, à exemplo</p>

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
	supremacia do interesse público;	da fase 1 do PIL (STS04, STS07, STS36, VDC29).
<p>ACÓRDÃO Nº 2748/2014 – TCU - Plenário - Processo 043.840/2012-4</p> <p>Publicação DOU em: 05/11/2014</p>	<p>Item 9.4. Dar ciência à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) acerca da necessidade de, quando da celebração de Contrato de Uso Temporário, realizar a respectiva avaliação, com enfoque especial, mas não restrito, ao termo final previsto para vigência do ajuste, o qual, no caso da Flexibrás, deverá estar limitado ao vencimento do contrato da empresa com a Petrobrás, e observar o disposto no art. 44 da Resolução Antaq 2.240/2011 como condição prévia à autorização a ser concedida, sob pena de infringir o princípio da supremacia do interesse público;</p> <p>Item 9.6. Determinar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c art. 250, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal que, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhe a este Tribunal a manifestação que vier a pronunciar quanto à repactuação do equilíbrio econômico-financeiro referente aos contratos de arrendamento firmados entre a Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa) e a Flexibrás objetos do Termo de Unificação Contratual PE 1097/2005;</p>	<p>9.4 - Considera-se cumprido, conforme o disposto no art. 1º da Resolução nº 4098 - ANTAQ, de 18 de maio de 2015, transcrevo: “<i>Art. 1º Aprovar a celebração do Contrato de Uso Temporário entre a Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA, CNPJ nº 27.316.538/0001-66 e a empresa Flexibrás Tubos Flexíveis Ltda., CNPJ nº 28.910.529/0001-61, tendo por objeto a utilização de uma área medindo 89.708,41 m² (oitenta e nove mil, setecentos e oito metros quadrados e quarenta e um centésimos), no Porto de Vitória, cujo termo final deverá estar limitado à vigência do contrato celebrado com a PETROBRAS em apoio às atividades de offshore que o justificou.</i>” (grifei). Publicado no DOU de 20.05.2015 seção 1, pág. 4.</p> <p>Quanto ao item 9.6., considera-se cumprido, conforme o disposto no art. 1º da Resolução nº 4094-ANTAQ, de 11 de maio de 2015, cito: “<i>Art. 1º Aprovar o estudo de viabilidade referente ao reequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos de Arrendamento CODESA 04/85, 01/97, 029/98, 032/98 e 033/98, em face do Termo de Unificação Contratual PE nº 1097/2005, firmado entre a referida autoridade portuária e a empresa FLEXIBRAS TUBOS FLEXÍVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 28.910.529/0001-61, resultando em um valor presente líquido que, atualizado para o mês de fevereiro de 2015, corresponde a R\$ 7.859.084,61(sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), importância essa a ser paga pela arrendatária FLEXIBRAS à autoridade portuária CODESA.</i>”. Publicado no DOU de 12.05.2015 seção 1, pág. 2</p>
<p>ACÓRDÃO Nº 2907/2014 – TCU - Plenário – Processo 011.480/2014-9</p> <p>Publicação DOU em: 06/11/2014</p>	<p>Item 9.2. Nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno, determinar à Antaq, em respeito ao art. 27, inciso XV, da Lei 10.233/2001 e ao princípio da transparência, que, previamente à publicação dos editais dos terminais de combustíveis de siglas VDC12, VDC25, VDC26, VDC27 e VDC28, inclua:</p> <p>9.2.1. Entre as cláusulas específicas das minutas contratuais dos terminais VDC25, VDC26 e VDC27, regra que permita ao operador da área arrendada em Vila do Conde a continuidade das</p>	<p><i>Inicialmente, convém informar que, conforme o item 9.7 do aludido Acórdão, o TCU decidiu por “apensar definitivamente os presentes autos ao TC 029.083/2013-3, que trata do acompanhamento da concessão dos arrendamentos de áreas e instalações portuárias nos portos organizados de Santos, Belém, Santarém, Vila do Conde e terminais de Outeiro e Miramar”. Portanto, os itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 2907/2014 – TCU – Plenário restam prejudicados pelo item 9.8 do Acórdão 1.077/2015-TCU-Plenário (este referente ao TC 029.083/2013-3), cito: “esclarecer à Secretaria de Portos da Presidência da República que quaisquer dos</i></p>

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
	<p>atividades em Miramar por prazo superior a 5 (cinco) anos no caso de sobrevir atraso na implantação do VDC12, a fim de evitar a descontinuidade do serviço de movimentação de combustíveis na região;</p> <p>9.2.2. Entre as cláusulas específicas das minutas contratuais dos terminais VDC26 e VDC27, regra que permita ao operador da área arrendada em Vila do Conde a continuidade das atividades em Miramar por prazo superior a 5 (cinco) anos no caso de sobrevir atraso na implantação das novas áreas a serem operadas por cada arrendatário em Vila do Conde, a fim de evitar a descontinuidade do serviço de movimentação de combustíveis na região, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao concessionário, caso verificada sua responsabilidade no atraso;</p> <p>9.2.3. Na documentação relativa ao certame do VDC28, cláusula que estabeleça a inaplicabilidade de penalização do seu arrendatário se houver retardamento do início de suas atividades em decorrência de atrasos na implantação do VDC12;</p> <p>Item 9.3. Nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno, determinar à Antaq que, antes da publicação do edital de concorrência para concessão da área do terminal BEL09, em Miramar/PA, proceda ao levantamento da parcela não amortizada dos investimentos realizados pela atual arrendatária em bens incorporados ao novo arrendamento e, se necessário, ajuste as projeções de investimentos; operador da área arrendada em Vila do Conde a continuidade das atividades em Miramar por prazo superior a 5 (cinco) anos no caso de sobrevir atraso na implantação do novo terminal, a fim de evitar a descontinuidade do serviço de movimentação de combustíveis na região, a despeito da aplicação das penalidades cabíveis ao arrendatário, caso verificada sua responsabilidade no atraso;</p>	<p><i>terminais portuários previstos no Bloco I da Portaria 38/2013 da SEP/PR podem ser licitados imediatamente de forma isolada ou em sub-blocos, desde que sejam atendidas, em relação à respectiva área portuária, as condicionantes específicas consignadas no Acórdão 3.661/2013-Plenário”. Anote-se que o PIL - Portos foi reformulado por opção do Poder Concedente, anunciando novos termos em 9 de junho de 2015, e que as determinações do TCU relativas às áreas do bloco 1 serão atendidas conforme cronograma de licitação estipulado pelo Poder Concedente, à exemplo da fase 1 do PIL (STS04, STS07, STS36, VDC29).</i></p>

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
<p>ACÓRDÃO Nº 7655/2014 – TCU 1ª Câmara - Processo 038.762/2012-9</p> <p>Publicação DOU em: 12/12/2014</p>	<p>Item 1.9. Determinar:</p> <p>1.9.2. À Agência Nacional de Transportes Aquaviários que, no prazo de 60 (sessenta) dias, elabore normativos internos regulamentando procedimentos administrativos que tratem da sistemática de monitoramento dos controles internos na área da folha de pagamentos;</p>	<p>1.9.2 – o Manual foi aprovado na 386ª Reunião Ordinária da Diretoria, ocorrida em 25 de junho de 2015 e publicado por meio da Portaria nº 177/2015 no Boletim de Pessoal e Serviço.</p>
<p>ACÓRDÃO Nº 240/2015 – TCU – Plenário - Processo TC 031.996/2013-2</p> <p>Publicação DOU Em: 04/03/2015</p>	<p>Item 9.1. Recomendar à Agência Nacional de Transportes Terrestres, Agência Nacional de Transportes Aquaviários, Agência Nacional de Aviação Civil, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Agência Nacional de Telecomunicações e Agência Nacional de Energia Elétrica, com fulcro no art. 250, inciso III, do Regimento Interno TCU, que adotem:</p> <p>9.1.1. As boas práticas referentes à Análise de Impacto Regulatório (AIR), recomendadas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE);</p>	<p>9.1.1 - Ao longo de 2015, foram retomadas, através da Superintendência de Regulação (SRG), os contatos junto ao PRO-REG, ensejando a participação de servidores da ANTAQ em reuniões, eventos e oficinas, assim como foi dada continuidade às ações propostas em 2013, culminando com a aprovação, pela Diretoria, da implementação da Agenda Regulatória da ANTAQ, juntamente com o Formulário de Análise para Proposição de Ato Normativo. Na sequência, instituiu-se o processo de elaboração da Agenda Regulatória 2016/2017, contemplando etapas de consulta interna e externa, validação e aprovação na última reunião ordinária de 2015, consistindo de 24 temas referenciados em 4 eixos.</p> <p>Nesse diapasão, informa-se que, desde a edição de Resolução Normativa nº 1, de 2015, todos os processos de elaboração e revisão de Resolução Normativa pautam-se pela utilização do Formulário de Análise para Proposição de Ato Normativo, propiciando, ainda que em caráter parcial, a consideração de elementos norteadores de AIR, ao invocar a identificação clara dos problemas a enfrentar, do contexto, das alternativas regulatórias consideradas, dos eventuais impactos decorrentes da não regulação e dos resultados almejados com o ato normativo proposto. Além disso, encetando maior transparência e accountability sobre seus atos, todas as audiências públicas referentes a atos normativos são disponibilizadas no sítio da ANTAQ na internet, com divulgação da proposta, da exposição de motivos e notas</p>

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
	<p>9.1.2. Medidas com vistas a gerenciar seus riscos institucionais, por meio do desenvolvimento de uma política de gestão de risco;</p> <p>Item 9.2. Recomendar à Agência Nacional de Transportes Terrestres, Agência Nacional de Transportes Aquaviários, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Agência Nacional de Telecomunicações e Agência Nacional de Energia Elétrica, com fulcro no art. 250, inciso III, do Regimento Interno TCU, que elaborem seus planos estratégicos e estabeleçam em normativos regras que orientem o processo de implementação, acompanhamento e revisão da estratégia organizacional, assim como o estabelecimento dos responsáveis por cada etapa;</p> <p>Item 9.3. Recomendar à Agência Nacional de Transportes Terrestres, Agência Nacional de Transportes Aquaviários, Agência Nacional de Aviação Civil e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, com fulcro no art. 250, inciso III, do Regimento Interno TCU, que evidenciem esforços para que, de um lado, todos os elementos característicos da tomada de decisão transparente sejam implementados e, por outro lado, os sítios eletrônicos se apresentem de forma mais amigável e com usabilidade melhor, permitindo, assim, fácil interação com essas informações;</p>	<p>técnicas e pareceres jurídicos que a fundamentam. Por fim, a Superintendência de Regulação está com a incumbência de retomar prontamente os trabalhos relativos ao estabelecimento do fluxo processual, em sequência à adoção do Formulário de Análise para Proposição de Ato Normativo.</p> <p>9.1.2 - Durante a elaboração do II Ciclo de Planejamento Estratégico da ANTAQ 2016-2020, foi recomendado um novo projeto estratégico para a implantação da gestão de risco na ANTAQ, que será um dos viabilizadores do cumprimento do objetivo estratégico “FORTALECER MECANISMOS DE GESTÃO E DECISÃO”. Tal recomendação será submetida no início de 2016 para deliberação pela Diretoria, juntamente com as demais propostas do Núcleo de Planejamento e Modernização da Gestão.</p> <p>9.2 - A Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna realizou ao longo dos meses de agosto, setembro e outubro reuniões do Núcleo de Planejamento e Modernização da Gestão (NPMG), que resultaram no conteúdo do II Ciclo do Planejamento Estratégico da ANTAQ 2016-2020. O documento consolidando o conteúdo está em fase de finalização para ser validado pelo NPMG e encaminhado para deliberação da Diretoria Colegiada. Constarão do documento o novo MAPA ESTRATÉGICO, o detalhamento dos objetivos estratégicos e dos desafios correspondentes, e as iniciativas, projetos estratégicos e indicadores estratégicos, com a indicação dos respectivos responsáveis.</p> <p>9.3 - “A Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, transmite, desde o ano de 2013, em tempo real, por link específico disponibilizado no respectivo portal, as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Diretoria Colegiada. Encontra-se em final, sob a relatoria do Diretor Adalberto Tokarski, proposta de alteração da norma aprovada pela Resolução nº 2.900-ANTAQ, de 14 de maio de 2013, visando permitir a participação presencial de interessados nas Reuniões em comento, incluída a possibilidade de sustentação oral. Encontra-se, também, em fase de implementação a utilização de sistema de gerenciamento de acervo e legislação –</p>

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
		<p>SOPHIA, que irá facilitar a busca e visualização de atos advindos de processo decisório.”</p> <p>No que se refere ao sítio eletrônico, a ANTAQ reconhece as fragilidades atuais do mesmo. No segundo semestre de 2014 foi criado um Grupo de Trabalho para reformular o Portal da Agência, constituído por representantes de todas as unidades organizacionais. Como parte dos trabalhos do GT, foram realizadas consultas a outras Agências Reguladoras Federais (ANCINE, ANTT e ANEEL) e uma comissão esteve pessoalmente na ANEEL, com a finalidade de entender como o mesmo problema foi encaminhado. A conclusão reforçou a percepção dos membros do GT de que a ANTAQ necessita de suporte profissional externo, uma vez que não temos no quadro de servidores da Agência nenhum profissional habilitado para orientar a reformulação conceitual, visual e de gestão da rotina de atualização. Todas as tentativas de melhoria acabam se tornando esforços pontuais, sem a necessária modernização da mais importante ferramenta de comunicação da Agência. Assim, como resultado das reflexões do II Ciclo do Planejamento Estratégico foi proposta a criação de uma equipe de projeto, denominado P32, com a finalidade de elaborar um termo de referência para contratação de consultoria especializada, sem a qual não será possível dotar a Agência do Portal adequado para melhor atender seu público. A proposta consta do processo SEI 50300.001991/2016-15, ora em análise pelo Núcleo de Planejamento e Modernização da Gestão, para posterior deliberação pela Diretoria Colegiada.</p>
<p>ACÓRDÃO Nº 1077/2015 - TCU - Plenário – Processo TC 029.083/2013-3</p> <p>Publicação DOU em: 15/05/2015</p>	<p>Item 9.9 Determinar à Antaq e à Secretaria de Portos que, no edital de licitação da área STS-4, do Porto de Santos, do Bloco I, se for o caso, faça expressa menção a quaisquer restrições judiciais, a exemplo da existência da ADPF 316, que tramita no STF, com medida cautelar concedida a favor da União, bem como administrativas que, na época da realização do referido certame, incidam sobre a determinada área licitada e que possam, no futuro, causar impacto na eventual contratação decorrente;</p> <p>Item 9.11. Recomendar à Antaq que proceda a amplo diagnóstico acerca de sua situação atual, com a indicação de suas fragilidades e forças, bem como dos desafios futuros a serem enfrentados, consubstanciado em um sistema de</p>	<p>9.9 – Determinação atendida.</p> <p>9.11 – Entre agosto e outubro de 2015, o Núcleo de Planejamento e Modernização da Gestão realizou seis workshops com o objetivo de elaborar o conteúdo do II Ciclo do Planejamento Estratégico da ANTAQ, referente ao quinquênio 2016-2020. Entre</p>

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
	<p>planejamento institucional, com vistas a elaborar medidas que visem a fortalecer sua atuação, gestão e governança, para que aquela unidade possa melhor desempenhar suas competências legais e normativas em benefício da sociedade brasileira;</p>	<p>titulares, suplentes e convidados (Especialistas, Analistas e Gerentes que não são membros permanentes), 39 servidores contribuíram nas discussões e debates sobre o futuro próximo da Agência, compondo a EQUIPE ESTRATÉGICA DA ANTAQ. Em 15/02/16 a SPL criou o processo SEI nº 50300.001991/2016-15 contendo a minuta preliminar do relatório consolidado das seis reuniões do NPMG incluindo o Balanço do I Ciclo 2011-2015, o Diagnóstico (Cenário Interno e Cenário Externo) e as Propostas do NPMG (Detalhamento dos Objetivos Estratégicos e dos Desafios Correspondentes; Iniciativas Estratégicas; Projetos Estratégicos; e Indicadores de Desempenho) para o II Ciclo, referente ao quinquênio 2016-2020. A proposta prevê 44 Iniciativas Estratégicas, 08 novos Projetos Estratégicos e 28 Indicadores de Desempenho, referentes a 12 Objetivos Estratégicos. Até o final de fevereiro os membros do NPMG devem validar as propostas ou apresentar novas sugestões. O processo será então encaminhado para o sorteio de Diretor-Relator.</p>
<p>ACÓRDÃO Nº 2413/2015 - TCU - Plenário – Processo TC 029.083/2013-3</p> <p>Publicação DOU em: 13/10/2015</p>	<p>Item 9.3. Determinar à SEP/PR e à Antaq que, ao enviar a documentação pertinente ao 2º estágio de fiscalização, nos termos definidos nos artigos 7º e 8º da IN TCU 27/1998, comprovem a este Tribunal que, em relação aos terminais OUT01, OUT02 e OUT03, foram adotadas medidas que mitiguem os riscos decorrentes do insucesso na adjudicação de um dos terminais e do inadimplemento ou atraso de um dos concessionários na realização da contraparte nos investimentos e atividades atribuídos simultaneamente à responsabilidade dos três futuros arrendatários;</p> <p>Item 9.5. Recomendar à SEP/PR e à Antaq que:</p> <p>9.5.1. Façam constar, no sítio oficial na Internet criado para abrigar dados relativos aos arrendamentos portuários, todas as explicações encaminhadas a este Tribunal sobre os quantitativos dos projetos, de forma a que os licitantes venham a ter informações mais completas sobre o estudo de</p>	<p>9.3 – Acerca desse item, informo que foi incluído um dispositivo no contrato de arrendamento que afirma que “Sem prejuízo das demais disposições das Condições Gerais do Contrato sobre o tema, caso, por qualquer motivo, não seja celebrado o Contrato de Arrendamento para quaisquer dos Arrendamentos objeto do Leilão nº 01/2016, o presente Contrato poderá ser extinto de pleno direito, mediante notificação do Poder Concedente à Arrendatária, ou poderá ser objeto de procedimento de Revisão Extraordinária, nos termos da cláusula 14.2 das Condições Gerais do Contrato”. Com esse dispositivo haverá a possibilidade do futuro arrendatário, através de Revisão Extraordinária, concretizar os investimentos necessários à operacionalização do terminal, ou até mesmo a extinção contratual, caso tais investimentos sejam inviáveis de se realizarem isoladamente.</p> <p>9.5.1 – Item atendido.</p>

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
	<p>viabilidade técnica, econômica e ambiental desenvolvido pelo poder público;</p> <p>9.5.2. Avaliem a pertinência de alterar a matriz de riscos definida para a atual fase de concessões portuárias, de modo a atribuir ao Poder Concedente o encargo de obter licença prévia para os terminais <i>greenfield</i> e reservar a obtenção das demais licenças ambientais aos arrendatários;</p>	<p>9.5.2 – Esta recomendação enquadra-se como uma diretriz ao procedimento licitatório, ou seja, cabe à SEP/PR avaliar a sua efetivação. Outro motivo que remete ao Poder Concedente a análise acerca dessa recomendação se dá pelo fato de que a emissão da licença prévia passaria a ser de responsabilidade da SEP/PR.</p>
<p>ACÓRDÃO Nº 1176/2015 - TCU - Plenário – Processo 034062/2011-4</p> <p>Publicação DOU em: 25/05/2015</p>	<p>Item 9.2. Determinar a todos os órgãos, autarquias e fundações autárquicas da administração pública federal que, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da ciência desta deliberação, quando dos cálculos dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo, concedida com fundamento no art. 40, § 3º, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003) e no art. 2º dessa mesma Emenda, a partir da vigência da Medida Provisória nº 167, de 2004, convertida na Lei nº 10.887, de 2004, passem a observar os seguintes critérios e procedimentos:</p> <p>9.2.1. No cálculo dos proventos de aposentadoria pela média das maiores remunerações, compute as seguintes parcelas:</p> <p>9.2.1.1. As remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 1º da Lei nº 10.887, de 2004);</p> <p>9.2.1.2. A remuneração do servidor no cargo efetivo nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio (art. 1º, § 2º, da Lei nº 10.887, de 2004);</p> <p>9.2.2. No cálculo dos proventos de aposentadoria pela média das maiores remunerações, compute: as parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho ou do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da</p>	<p>Itens 9.2 e 9.3 – A ANTAQ está ciente e já cumpriu essa determinação no cálculo dos proventos das aposentadorias.</p>

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
	<p>Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição Federal, desde que o servidor opte por incluí-las na sua base de contribuição (art. 4º, § 2º, da Lei nº 10.887, de 2004, com nova redação dada pela Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012;</p> <p>9.2.3. No cálculo dos proventos de aposentadoria pela média das maiores remunerações, não compute a seguinte parcela:</p> <p>9.2.3.1. O adicional de férias, por não fazer parte da base de contribuição, conforme o art. 4º da Lei nº 10.887, de 2004;</p> <p>9.2.4. No cálculo do valor inicial dos proventos relativos à aposentadoria proporcional, o valor resultante do cálculo pela média deve ser previamente confrontado com o limite de remuneração do cargo efetivo previsto no § 5º, do art. 1º, da Lei nº 10.887, de 2004, promovendo-se, posteriormente, a aplicação da fração correspondente, segundo o disposto no art. 62, § 1º, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 2, de 31 de março de 2009;</p> <p>Item 9.3. Determinar a todos os órgãos, autarquias e fundações autárquicas da administração pública federal que observem as seguintes orientações:</p> <p>9.3.1. Quaisquer vantagens pessoais que serviram de base de cálculo para o pagamento de contribuição previdenciária devem ser consideradas no cálculo da média das maiores remunerações e não somadas, ao final, à média obtida, sob pena de violar não só o disposto na Lei nº 10.887, de 2004, mas também o princípio da contributividade previdenciária insculpido no art. 40 da CF88, excluídas as vantagens expressamente previstas no § 1º, do art. 4º, da Lei 10.887/2004;</p> <p>9.3.2. A inclusão de parcelas de planos econômicos (Plano Collor, URV, URP e outros) no cálculo da média das remunerações de contribuição depende da existência de sentenças judiciais que lhes deem suporte jurídico, devendo ser considerado apenas o período em que foram</p>	<p>Itens 9.2 e 9.3 – A ANTAQ está ciente e já cumpriu essa determinação no cálculo dos proventos das aposentadorias.</p>

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
	<p>legalmente recebidas, uma vez que parcelas indevidas não podem compor essa média, independentemente de o servidor ter eventualmente contribuído sobre elas, sem prejuízo de que, nos termos da lei, o interessado possa buscar a devida repetição desse indébito; e</p> <p>9.3.3. As diferenças remuneratórias devidas em razão de pagamentos de atrasados ou de adiantamentos concedidos devem ser consideradas no cálculo dos proventos de aposentadoria, segundo o art. 40 da CF88 (média das remunerações), nos respectivos meses de competência;</p> <p>Item 9.4. Determinar a todos os órgãos, autarquias e fundações autárquicas da administração pública federal que, nos casos em que os proventos de aposentadoria não estejam sendo pagos de acordo com as regras indicadas nos itens deste Acórdão, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da ciência desta deliberação, adotem as providências cabíveis para a efetiva regularização desses pagamentos, com a observância, se necessário, do contraditório e da ampla defesa, informando o TCU sobre o resultado dessas providências em item específico do correspondente relatório de gestão nas respectivas tomadas ou prestações de contas anuais, observadas as seguintes regras:</p> <p>9.4.1. Aplicar o disposto no presente item para as aposentadorias ainda não encaminhadas ao TCU, desde que sua concessão tenha ocorrido em prazo inferior a cinco anos;</p> <p>9.4.2. No caso de a aposentadoria ainda não ter sido enviada ao TCU, concedida a mais de cinco anos, enviar o ato de aposentadoria original e respectivo ato de alteração, com expressa menção ao presente acórdão;</p> <p>9.4.3. No caso de a aposentadoria já tiver sido encaminhada ao TCU, ainda não apreciada e tendo ela prazo inferior a cinco anos contados de sua concessão, solicitar o retorno do respectivo ato ao órgão concedente, ajustar o pagamento e proceder à alteração devida no ato com posterior reenvio a este Tribunal, via controle interno;</p> <p>9.4.4. No caso de a aposentadoria já tiver sido encaminhada ao TCU, ainda não apreciada e</p>	<p>Item 9.4 - No que se refere a esse item, aposentadorias com menos de cinco anos, existem apenas dois processos, ou seja, os de nºs 50300.000667/2015-91 e 50300.000668/2015-35 que se encontram em análise na Ciset/PR e que somente serão enviados ao TCU após obter da mesma parecer favorável da sua legalidade.</p>

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
	<p>tendo ela prazo superior a cinco anos contados de sua concessão, encaminhar ato de alteração com a especificação completa da alteração realizada, fazendo expressa menção ao presente acórdão;</p> <p>9.4.5. No caso de a aposentadoria já tiver sido registrada pelo TCU nos últimos cinco anos, enviar expediente a esta Corte dando conta da necessidade de revisão dos pagamentos, para fins de o TCU adotar as providências internas cabíveis.</p>	
<p>ACÓRDÃO Nº 2200/2015 - TCU - Plenário – Processo TC 024.882/2014-3</p> <p>Publicação DOU em: 14/09/2015</p>	<p>9.2. Determinar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) que:</p> <p>9.2.2. No prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal plano de ação contemplando cronograma, atividades detalhadas e responsáveis, para a elaboração de manual de contabilidade próprio para o setor portuário, contendo plano de contas, com vistas a disciplinar e uniformizar os critérios para o registro contábil das operações dos arrendamentos portuários;</p>	<p>9.2.2 – SRG - Enviado o Ofício nº 120-DG de 18/12/2015, encaminhando o CD contendo o plano de ação para atendimento do item 9.2.2 do Acórdão 2.200/15-TCU/Plenário.</p>
<p>ACÓRDÃO Nº 2815/2015 - TCU - Plenário – Processo TC 026.415/2007-7</p> <p>Publicação DOU em: 19/11/2015</p>	<p>Item 9.3. Determinar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, com fulcro nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, que:</p> <p>9.3.1. Faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p>	<p>O benefício foi suspenso a partir de 03/12/2015, considerando a data de ciência em 19/11/2015, conforme consta dos autos do processo.</p> <p>Cabe destacar que o TCU encaminhou o Ofício nº 0122/2015-TCU/SERUR, recebido em 18/12/2015 na GRH, comunicando que foi interposto recursos de reexame contra o acórdão em referência, e ainda informando que o referido recurso foi conhecido com efeito suspensivo em relação aos itens 9.1 e 9.3.1.</p>
<p>ACÓRDÃO Nº 4113/2015 - TCU – 1ª Câmara – Processo TC 023.395/2013-3</p> <p>Publicação DOU em: 21/07/2015</p>	<p>Item 1.11. Recomendar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários que formalize e normatize, com posterior aprovação da Diretoria Colegiada, as rotinas e procedimentos internos para acompanhamento e atendimento das determinações do Tribunal de Contas da União;</p>	<p>1.11 – A Recomendação foi atendida com a definição no Regimento Interno, Artigo 41, Inciso III, que define como competência da Auditoria Interna responder pela sistematização das informações requeridas pelos órgãos de controle do Governo Federal e Tribunal de Contas da União – TCU;</p>

Quadro – Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES	JUSTIFICATIVA DO NÃO CUMPRIMENTO E MEDIDAS ADOTADAS
<p>ACÓRDÃO Nº 1972/2012 - TCU – Plenário – Processo 012.194/2002-1</p> <p>Publicação DOU em: 08/08/2012</p>	<p>Item 9.7. Determinar à Antaq que, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da notificação do presente decism, apresente a este Tribunal plano de ação destinado ao estabelecimento de normas e procedimentos a serem observados pelas autoridades portuárias para classificação, contabilização e controle dos investimentos realizados por arrendatários, bem como para controle dos bens reversíveis, com observância das normas contábeis vigentes e aplicáveis ao setor, com fundamento no art. 27, incisos XIV e XVI, da Lei 10.233, de 5/6/2001;</p> <p>Item 9.8. Determinar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq e à Codesp, que, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da ciência deste acórdão, encaminhem a este Tribunal toda a documentação relacionada:</p> <p>9.8.1. Ao reequilíbrio econômico-financeiro determinado pelo art. 3º da Resolução-Antaq 2.191/2011, inclusive os subsequentes aditivos contratuais devidamente aprovados pela referida Agência, adotando a mesma medida na hipótese de novas alterações dos termos contratuais atualmente em vigor;</p>	<p>9.7 - Em se tratando da referida determinação, informo que está em curso, no bojo dos Processos nº 50300.000228/2003 e 50300.001321/2009-21, proposta de norma de procedimentos para incorporação e desincorporação de bens da União sob a guarda e responsabilidade das administrações portuárias e dos arrendatários de instalações portuárias, em cumprimento ao disposto na legislação de regência (Lei nº 10.233/2001; Lei nº 9.636/1998 e Decreto nº 99.658/1990). A proposta de norma encontra-se em análise pela Gerência de Regulação Portuária - GRP e posteriormente será encaminhada à Procuradoria-Federal junto à ANTAQ para manifestação. Após deliberação da Diretoria a proposta será submetida à audiência pública com previsão de publicação da norma até o mês de agosto de 2016.</p> <p>Quanto à classificação, ao controle e à contabilização dos investimentos feitos pelos arrendatários, em especial no tocante à reversibilidade de bens em favor do Poder Público, o plano de ação especificamente voltado ao controle contábil e operacional dos empreendimentos arrendados já foi exarado pela área técnica, em cumprimento às determinações contidas no Acórdão nº 2.200/2015-TCU-Plenário, tendo já sido encaminhado ao Tribunal de Contas.</p> <p>9.8.1 - Em decorrência do disposto na PORTARIA 349-SEP/2014, as solicitações de prorrogação antecipada, nos termos do art. 57 da Lei 12.815/2013, só serão objeto de análise da ANTAQ após deferimento preliminar da Secretaria de Portos-SEP/PR. Esta deverá encaminhar O Plano de Investimentos, EVTEA e eventual Pedido de Reequilíbrio do Contrato realizado pela arrendatária. Não obstante, os pedidos de prorrogação antecipada em tramitação (solicitação e EVTEA entregue na ANTAQ antes da publicação da PORTARIA 349-SEP/2014) deverão ser adaptados aos termos dessa portaria, mediante instrução complementar, sem prejuízo da continuidade das análises em curso. Desse modo, independente da análise</p>

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES	JUSTIFICATIVA DO NÃO CUMPRIMENTO E MEDIDAS ADOTADAS
		<p>está em curso ou não nesta ANTAQ, sua conclusão está condicionada ao deferimento preliminar da SEP/PR que, por conseguinte, ensejará confrontação entre as análises em andamento e o Plano de Investimentos e EVTEA encaminhados pela SEP/PR. Desse modo, a análise do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Arrendamento PRES/028.1998 encontra-se sobrestada – aguardando manifestação da SEP/PR.</p>
<p>ACÓRDÃO Nº 2676/2012 – TCU - Plenário – Processo 010159/2012-6</p> <p>Publicação DOU em: 09/10/2012</p>	<p>Item 9.3. Determinar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários que:</p> <p>9.3.2. Com base na sua competência estabelecida no art. 27, inciso IV, da Lei nº 10.233/2001 e no art. 12, inciso VIII, da Resolução Antaq nº 2.240/2011, envie ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, plano de ação detalhado com cronograma e responsáveis por cada ação, para regulamentação dos parâmetros mínimos de qualidade e de produtividade para a prestação do serviço portuário adequado, a serem exigidos nos contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias;</p> <p>9.3.3. Com base na sua competência estabelecida no art. 27, inciso IV, da Lei nº 10.233/2001 e no art. 12, inciso XV, da Resolução Antaq nº 2.240/2011, envie ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, plano de ação detalhado, com cronograma e responsáveis por cada ação, para regulamentação da avaliação patrimonial dos bens reversíveis que deve ser exigida nos editais de licitação dos arrendamentos de áreas e instalações portuárias, esclarecendo a qual agente (Antaq, autoridade portuária ou potencial licitante e futuro arrendatário) cabe a realização de tal avaliação;</p>	<p>Para atendimento desta determinação, conforme já informado a esse Tribunal, a ANTAQ contratou pesquisa a ser realizada com os usuários dos portos, com vistas a verificar aspectos atinentes à satisfatoriedade dos serviços prestados, mediante levantamento de abrangência nacional, elaborado segundo rígidos critérios estatísticos, com vistas a conhecer a percepção das empresas sobre os serviços portuários que lhe são prestados. Para além de uma aferição de percepção da satisfação subjetiva, a pesquisa alvitra a construção de diversos indicadores que servirão a nortear a prática regulatória, a fiscalização e as exigências para implementação de serviços adequados.</p> <p>A aferição dos resultados da pesquisa mencionada está sendo analisada no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento, Desempenho e Sustentabilidade da ANTAQ, inclusive com vistas a subsidiar a atuação da ANTAQ na implementação da Agenda Regulatória do Biênio 2016-2017, mormente quanto a seu item 3.1, no qual consta o compromisso de a ANTAQ regular “<i>Definição de conceitos e indicadores de prestação de serviço adequado nos Portos Organizados e Instalações Portuárias</i>”.</p> <p>Com base, pois, nos dados coligidos pela Superintendência de Desenvolvimento, Desempenho e Sustentabilidade, a partir, em especial, da (i) Pesquisa de Satisfação dos Usuários, somada às informações e aos dados alcançados por meio do (ii) Sistema de Desempenho Portuário – SDP, bem como do (iii) Indicador de Desempenho Ambiental monitorado pela Gerência de Meio Ambiente e Sustentabilidade e, ainda, (iv) das informações e dados de qualidade e desempenho utilizados pela Superintendência de Outorgas na análise dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental e no monitoramento dos instrumentos contratuais e de seus mecanismos de</p>

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES	JUSTIFICATIVA DO NÃO CUMPRIMENTO E MEDIDAS ADOTADAS
		<p>atualização, além, ainda, (v) das informações colhidas na atuação e interlocução das áreas técnicas da Agência com a Secretaria de Portos da Presidência - SEP/PR, inclusive no âmbito da CONAPORTOS, sem contar com (vi) o benchmark entre autoridades portuárias e, ainda, com outros setores regulados, será possível construir parâmetros e metodologias de definição de desempenho com qualidade e produtividade.</p> <p>A Nota Técnica GRP Nº 57/2015 apresenta subsídios assertivos para definição de plano de ação detalhado, com cronograma e responsáveis por cada ação, para regulamentação dos parâmetros mínimos de qualidade e de produtividade para a prestação do serviço portuário adequado, a serem exigidos nos contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias.</p>
<p>ACÓRDÃO Nº 1338/2014 - TCU - Plenário – Processo 005.956/2014-5</p> <p>Publicação DOU em: 05/06/2014</p>	<p>Item 9 - XXXII do anexo.</p> <p>À Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) que tomem providências no sentido de franquear o acesso por qualquer interessado às reuniões deliberativas de seus colegiados, aprimorando a transparência do processo decisório</p>	<p>O processo de revisão da norma aprovada pela Resolução nº 2.900-ANTAQ de 4 de maio de 2013, encontra-se em fase final, sob a relatoria do Diretor Adalberto Tokarski.</p> <p>No início de 2015, a Agência iniciou as tratativas para implantação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, cuja Gestão é do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.</p> <p>A fim de evitar uma prematura desatualização da revisão normativa em questão, diante dos impactos decorrentes da implantação do SEI, o Relator optou por aguardar o lançamento do sistema, para após isso, dá o encaminhamento final.</p>
<p>ACÓRDÃO Nº 1215/2015 - TCU - Plenário – Processo TC 019.872/2014-3</p> <p>Publicação DOU em: 03/06/2015</p>	<p>Item 9.1</p> <p>Nos termos do art. 250, inciso II, determinar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários que, para o correto cumprimento da determinação contida no item 9.6 do Acórdão 482/2012-TCU-Plenário, adote, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ciência, as providências necessárias – incluindo, quando couber, a criação e o aperfeiçoamento de sistemas informatizados – para viabilizar a apuração das receitas com arrecadação de multas conforme os conceitos de “multas exigíveis e definitivamente constituídas” e de “multas aplicadas” definidos no item 33 do Relatório que integra este Acórdão, associando os valores recebidos com os correspondentes períodos de competência das respectivas multas;</p>	<p>Quanto ao acórdão 482/2012-TCU-Plenário item 9.6, esta Autarquia já vinha realizando tratativas no sentido de automatizar o processo de geração de multas e apuração de receitas com esforços conjuntos da Superintendência de Fiscalização, Gerência de Orçamento e Finanças e Secretaria de Tecnologia da Informação.</p> <p>Nesse sentido, foram realizados aperfeiçoamentos no SFIS – Sistema de Fiscalização de modo que todo o trâmite dos processos da fiscalização da Agência (da composição de equipes à aplicação de multas) se encontra replicado de forma eletrônica. Isso é dizer que o SFIS controla as notificações emitidas, autos lavrados, julgamentos, defesas, recursos e reconsiderações, inclusive as multas aplicadas após exauridas todas as instâncias recursais dos referidos processos.</p> <p>Dessa forma, concluído o processo</p>

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES	JUSTIFICATIVA DO NÃO CUMPRIMENTO E MEDIDAS ADOTADAS
		<p>sancionador, já é possível obter, via SFIS, os valores das multas aplicadas aos regulados, que passam a ser denominados como créditos constituídos logo que o apenado é cientificado do resultado final após o trânsito em julgado dos autos.</p> <p>Também foi objeto de aprovação do colegiado a Resolução Administrativa nº 4, de 04 de agosto de 2015, que trata de parcelamento de multas. Nesta esfera já havia se identificado a necessidade de sistematização do controle de arrecadação de multas, parcelamentos e automatização da geração da Guia de Arrecadação da União - GRU.</p> <p>No intuito de dar o devido encaminhamento em tempo hábil com entregas intermediárias, as necessidades foram modularizadas em Pacotes de modo que o Pacote 1 contemplava a sistematização da publicidade da multa (<i>workflow</i> de publicação do extrato de multa no Diário Oficial da União - D.O.U) para ciência do outorgado. Este módulo foi desenvolvido e disponibilizado para homologação.</p> <p>Para o Pacote 2 e 3(Obtensão de dados e geração da GRU) iniciou-se o levantamento de informações para Geração da GRU.</p> <p>Por fim, no pacote 4 o parcelamento de Multas conforme a legislação vigente.</p> <p>Cumpre destacar que em processo de levantamento de requisitos dos pacotes supracitados, se tomou conhecimento que a ANATEL e ANAC já detinham sistemas que possivelmente atenderia as necessidades desta Autarquia. Posto isto, se tentou a sessão de direito de uso do software em questão objetivando celeridade e economia ao erário, uma vez que não careceria desenvolver uma nova aplicação, apenas adaptá-la.</p> <p>Em contato com a ANATEL a iniciativa não prosperou, ao passo que a ANAC cedeu o código fonte da aplicação para estudo, implantação e adaptação para o ambiente e necessidades da ANTAQ.</p> <p>Neste sentido, esforços estão sendo empreendidos para que se consiga implantar a referida aplicação no ambiente de modo que seja possível tomar conhecimento das funcionalidades e realizar as adaptações necessárias.</p> <p>Apesar de uma possível economia ao erário no reuso da aplicação supracitada, se enfrenta dificuldades de operacionalizar a aplicação, haja vista a falta de documentação e ausência das tabelas de parametrização que não foram cedidas.</p>

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES	JUSTIFICATIVA DO NÃO CUMPRIMENTO E MEDIDAS ADOTADAS
		<p>Assim, está se buscando uma solução terminativa de modo que as fases de controle de arrecadação sejam devidamente sistematizadas.</p> <p>A mudança de legislação ao que tange o processo de fiscalização bem como, a normatização de parcelamentos de multas retardou a sistematização, haja vista que tais fatos são pré-condições para automatizar.</p> <p>Por outro lado, a maturação e clareza advindas da norma possibilitarão melhor entendimentos das regras de negócio ao que tange requisitos de sistema.</p> <p>Cumprir destacar também que de forma exaustiva buscou-se uma solução na Administração Pública Federal – APF de modo que pudesse sistematizar todo o processo de forma célere e com economicidade, mas tal iniciativa na prática foi frustrada conforme externado.</p> <p>Buscando o aprimoramento, melhoria de processos e sistematização materializados com as iniciativas supracitadas, esta Autarquia irá dar continuidade no desenvolvimento de uma solução inerente aos processos da Antaq, haja vista que o aproveitamento de soluções advindas de outros órgãos se mostrou na prática inadequada.</p> <p>Ademais, a estimativa de esforços e, conseqüentemente, prazos ainda não são passíveis de serem mensurados. Entretanto, utilizando-se das melhores práticas já preconizadas, a modularização e desenvolvimento ágil serão adotados para que os módulos concebidos da aplicação sejam desenvolvidos em tempo hábil.</p>
<p>ACÓRDÃO Nº 1077/2015 - TCU - Plenário – Processo TC 029.083/2013-3</p> <p>Publicação DOU em: 15/05/2015</p>	<p>Item 9.5.</p> <p>Determinar à Secretaria de Portos e à Antaq que remetam a este Tribunal, para análise no próximo estágio deste processo de desestatização, os critérios utilizados para a fundamentação da política tarifária de cada arrendamento, de maneira a evidenciar as diferentes estratégias regulatórias, inclusive quanto à alimentação do fluxo de caixa, especialmente quando forem adotadas soluções tarifárias distintas entre terminais análogos, bem assim os mecanismos de proteção aos direitos dos usuários em caso de aplicação do regime de liberdade tarifária;</p>	<p>9.5 - A determinação deste item será cumprida nos próximos blocos de concessões portuárias, momento em que será apresentada a requerida fundamentação.</p>
<p>ACÓRDÃO Nº 2413/2015 - TCU - Plenário – Processo TC 029.083/2013-3</p>	<p>Item 9.4.</p> <p>Determinar à SEP/PR e à Antaq que, para os próximos blocos do programa de concessões portuárias, apresentem fundamentação consistente para adoção ou não de regras de</p>	<p>9.4 – A determinação será cumprida nos próximos blocos de concessões portuárias, momento em que será apresentada a requerida fundamentação.</p>

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES	JUSTIFICATIVA DO NÃO CUMPRIMENTO E MEDIDAS ADOTADAS
<p>Publicação DOU em: 13/10/2015</p>	<p>vedação à adjudicação de mais de um terminal a um mesmo proponente;</p> <p>Item 9.5. Recomendar à SEP/PR e à Antaq que:</p> <p>9.5.3. Nos próximos processos de concessões portuárias, evidem esforços para evitar incluir, nos contratos de arrendamento, obrigações de fazer na modalidade solidária, ante o elevado risco de imputação recíproca de culpa pelo inadimplemento entre os coobrigados;</p>	<p>9.5.3 – Esta recomendação será objeto de análise para os próximos editais.</p>
<p>ACÓRDÃO Nº 2200/2015 - TCU - Plenário – Processo TC 024.882/2014-3</p> <p>Publicação DOU em: 14/09/2015</p>	<p>Item 9.2. Determinar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) que:</p> <p>9.2.1. Em relação aos pedidos de prorrogação antecipada apresentados após 60 dias da ciência da presente deliberação, somente aprove os EVTEA que obedeçam a sistemática estabelecida em regulamento específico a ser desenvolvido pela agência, no qual estejam registradas as metodologias para análise dos estudos, incluindo a definição de critérios baseados em relevância, risco e materialidade para balizar a avaliação, a circularização das informações apresentadas pela arrendatária, a aferição de custos e da eficiência (presente e futura) dos terminais e o exame detalhado das premissas que embasaram a elaboração dos respectivos EVTEA;</p> <p>9.2.3. Em relação aos pedidos de prorrogação antecipada apresentados após a ciência da presente deliberação, somente aprove os projetos executivos que obedeçam a sistemática estabelecida em regulamento específico a ser desenvolvido pela agência, no qual estejam registrados:</p> <p>9.2.3.1. Os elementos que deverão constar do projeto executivo previsto no art. 19 da Portaria-SEP/PR 349/2014;</p> <p>9.2.3.2. Metodologia para análise dos projetos executivos;</p> <p>9.2.3.3. Metodologia e padrões de acompanhamento da execução das obras previstas nos processos de prorrogação antecipada;</p>	<p>9.2.1 – GPO/SOG – A Gerência de Portos Organizados – GPO está elaborando regulamento específico, denominado “Manual de Análise de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA de projetos de arrendamentos portuários”, com vistas a padronizar e sistematizar as análises realizadas pela área técnica. Para tanto, foi instituído o Processo Administrativo nº 50300.002401/2015-82. Estima-se que o “Manual” seja concluído e implementado ainda no 1º semestre de 2016.</p> <p>9.2.3 - 9.2.3 – Os três subitens (9.2.3.1, 9.2.3.2 e 9.2.3.3) estão sendo tratados na ANTAQ sob forma multidisciplinar, porém sem caráter dissociativo, haja vista tratar de metodologias para apresentação do Projeto Executivo e da Metodologia para análise desse Projeto Executivo (Superintendência de Outorga) e da metodologia para acompanhamento da implantação dos investimentos constantes do Projeto Executivo (Superintendência de Fiscalização), que pressupõe atividades encadeadas, onde a primeira é requisito para a segunda e ambas são requisitos para a terceira. Para tal, foi constituído o Processo Administrativo nº 50300.00 002364/2015-11. Estima-se que a manualização dessas metodologias esteja concluída ainda no primeiro semestre de 2016.</p>

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES	JUSTIFICATIVA DO NÃO CUMPRIMENTO E MEDIDAS ADOTADAS
	<p>Item 9.4. Recomendar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) que regulamente, por meio de normativo específico, a aplicação dos parâmetros de desempenho nos termos aditivos de prorrogação antecipada, contemplando regras relacionadas, entre outras, à definição, à revisão, à atualização dos índices de eficiência e às penalidades aplicáveis em casos de descumprimento, observadas as diretrizes de modernização e aperfeiçoamento a serem previstas na Portaria SEP/PR 349/2014;</p>	<p>9.4 - informa-se que está em andamento, nesta Agência, os procedimentos de regulamentação dos parâmetros de desempenho dos terminais portuários, em consonância com o tema 3.1 da Agenda Regulatória da ANTAQ para o biênio 2016-2017: Definição de conceitos e indicadores de prestação de serviço adequado nos Portos Organizados e Instalações Portuárias.</p> <p>Ressalta-se que, em 18/12/2015, por meio da Nota Técnica nº 57/2015/GRP/SG/ANTAQ do Processo 50300.002578/2015-89, foram apresentados conceitos, fundamentos e critérios a serem aplicados à uma Gestão do Desempenho Portuário e à definição de parâmetros de desempenho, propondo um plano de ação para implementar um conjunto de indicadores e regulamentá-los.</p> <p>Coordenado pela SRG, em conjunto com as demais áreas interessadas da Agência (SDS, SOG e SFC) e a SEP, está em atividade um grupo de trabalho para a confecção de uma minuta de norma que conterá as instruções para a gestão e monitoramento do desempenho portuário.</p> <p>O grupo objetiva a elaboração de estudos para a definição dos conceitos e dos principais indicadores suficientemente representativos, confiáveis, simples, objetivos, exequíveis, econômicos, auditáveis, estáveis ao longo do tempo e sensíveis às mudanças na realidade setorial.</p>
<p>ACÓRDÃO Nº 4113/2015 - TCU – 1ª Câmara – Processo TC 023.395/2013-3</p> <p>Publicação DOU em: 21/07/2015</p>	<p>Item 1.10. Determinar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários que, no prazo de 90 (noventa) dias, realize estudo detalhado sobre a sua real necessidade de pessoal, tanto na sede quanto nas unidades regionais, levando em consideração as atribuições institucionais estipuladas pelas Leis 10.233/2001 e 12.815/2013, de modo a evidenciar as áreas críticas, prioridades e número de servidores necessários para que a Agência desempenhe adequadamente suas funções;</p>	<p>O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão-MP autorizou a nomeação das 143 vagas do concurso público da ANTAQ e a nomeação dos candidatos já foram efetivadas. Até a presente data, 137 (cento e trinta e sete) candidatos tomaram posse e entraram em exercício, na sede e nas Unidades Regionais. Apenas 6 (seis) vagas do cargo de Especialista em Regulação (ERSTA) não estão preenchidas devido às vacâncias ou desistências. Ressalta-se que para o provimento das vagas do cargo de ERSTA é necessário a realização de uma 2ª Turma do Curso de Formação.</p> <p>Com vista a subsidiar, em parte, a realização do estudo de forma a determinar o necessário e adequado quantitativo de servidores para a consecução dos objetivos institucionais da ANTAQ foi aprovado pela Diretoria e assinado com a Universidade Federal do Pará - UFPA, em 25/05/2015 o Termo de Execução Descentralizado-TED, para a implantação da Gestão por Competência na Agência.</p>

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES	JUSTIFICATIVA DO NÃO CUMPRIMENTO E MEDIDAS ADOTADAS
		<p>Entretanto, por restrições de ordem orçamentária, o repasse relativo a 1ª parcela ocorreu apenas no mês de novembro de 2015, o que provocou ajuste no cronograma de Execução.</p> <p>O Relatório prévio de Análise Documental referente à 1ª etapa do cronograma foi apresentado pela UFPA, estando em apreciação pela área técnica.</p> <p>Dessa forma, o levantamento de necessidade de pessoal, já realizado, junto às unidades organizacionais, quando da distribuição das 143 vagas autorizadas do concurso público e ainda o resultado do estudo contratado com a UFPA possibilitará a avaliação da real necessidade do dimensionamento da força de trabalho da ANTAQ.</p>

No que se refere à Ouvidoria da Agência, informamos que a unidade, no exercício de 2015, registrou 1.333 manifestações, atendidas através dos canais de comunicação disponibilizados ao cidadão.

Desse total, 55,36% (correspondente a 738 demandas) foi respondido diretamente pela Ouvidoria, e quanto às demais as diversas áreas organizacionais da ANTAQ apresentaram subsídio para as respostas, correspondente ao percentual de 44,64%.

Do total de demandas recebidas no ano de 2015, a Ouvidoria fechou o ano com 97,97% de demandas encerradas, estando 1,50% de demandas aguardando procedimento de fiscalização, 0,38% em aberto e 0,15% minutadas.

No Relatório - “Satisfação do Usuário” pode-se verificar um aumento na satisfação do usuário no exercício de 2015 comparado ao exercício anterior. No ano de 2015 a Ouvidoria alcançou um índice de satisfação de 3,40, em uma escala de 0 (muito insatisfeito) a 4 (muito satisfeito), comparado aos 2,25 de 2014.

Os assuntos mais demandados foram: Informação com 59,79% do total, Denúncia - 20,33%, Reclamação - 11,40%, Agradecimento - 4,80%, Sugestão - 1,13%, Não-informado - 1,05%, Crítica - 0,98%, Prestação de serviço - 0,30%, Encaminhamento - 0,15% e Solicitação de serviço com 0,08%.

Os meios de acesso à Ouvidoria utilizados foram: Formulário Eletrônico - 932 (69,92%), 0800 ANTAQ - 359 (26,93%), Via Postal - 21 (1,58%), E-mail institucional - 14 (1,05%), Telefone - 5 (0,38%) e Presencial - 2 (0,15%).

No que tange à fiscalização, a ANTAQ realizou, no ano de 2015, 1.145 fiscalizações, com consequentes reflexos positivos no ambiente concorrencial e na qualidade dos serviços de transportes aquaviários e de exploração da infraestrutura portuária, a saber:

ÁREA	FISCALIZAÇÕES PROGRAMADAS REALIZADAS (PAF)	FISCALIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS	TOTAL DE FISCALIZAÇÕES REALIZADAS
Navegação Marítima	191	40	231
Navegação Interior	242	90	332
Portuárias	374	208	582
TOTAL	807	338	1145

Como resultado das fiscalizações realizadas em 2015, foram expedidas 223 Notificações, 569 Autos de Infração (AI) e 14 Termos de Ajuste de Conduta (TAC). Pode-se observar que as notificações aumentaram em 2015 com o Advento da Ordem de Serviço nº 004-2015-SFC que, amparada no Parágrafo único do art. 11 da Resolução 3.254-Antaq, ampliou as situações passíveis de notificação. Com relação aos Autos de Infração lavrados, houve redução de cerca de 15% em relação ao ano de 2014. Conclui-se, portanto, que as notificações vêm causando efeito positivo na conduta dos regulados que corrigem suas irregularidades sem necessidade de autuação. Quanto aos TACs celebrados, a quantidade permaneceu estável em comparação ao ano anterior.

No que se refere às outorgas, a Agência emitiu, durante o exercício de 2015, 149 autorizações e ainda 71 aditamentos, conforme informações prestadas pela GAN e demonstradas no quadro a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	AUTORIZAÇÕES	ADITAMENTOS
Navegação de Apoio Marítimo	9	4
Navegação de Apoio Portuário	38	3
Navegação de Cabotagem	3	3
Navegação de Longo Curso	1	0
Transporte Longitudinal Misto (Passageiros e Cargas)	11	31
Transporte Longitudinal de Cargas	28	6
Transporte de Travessia	59	24
TOTAL	149	71

Também é importante destacar que no ano de 2015 ocorreu o primeiro leilão de arrendamento de áreas portuárias. Como resultado dos leilões obtivemos:

DESCRIÇÃO	STS04	STS36	STS07
Nº do Edital/ Local	Edital nº 1/2015 – Santos/SP – Ponta da Praia.	Edital nº 3/2015 – Santos/SP – Paquetá.	Edital nº 3/2015 – Santos/SP – Macuco
Atividades	Movimentação e armazenamento de grânéis sólidos vegetais.	Movimentação e armazenamento de cargas gerais não acondicionadas em contêineres.	Movimentação e armazenamento de cargas gerais não acondicionadas em contêineres.
Área	46.800 m ² dividida em: Área 1: 30.700 m ² ; Área 2: 16.100 m ² .	22.500 m ² .	33.000 m ² dividida em: Área 1: 20.900 m ² ; Área 2: 12.100 m ² .
Valor de Outorga	R\$ 303.069.333,18.	R\$ 12.500.000,00.	R\$ 115.047.000,00.

(Lance vencedor)			
Vencedor	Consórcio LDC Brasil.	Marimex Despachos, Transportes e Serviços Ltda.	Fibria Celulose S.A.
Valor do Arrendamento Fixo	R\$ 1.959.805,74 por mês	R\$ 106.162,50 por mês	R\$ 370.971,65 por mês
Valor do Arrendamento Variável	R\$ 2,37 por tonelada de qualquer carga movimentada.	R\$ 0,48 por tonelada de qualquer carga movimentada.	R\$ 1,72 por tonelada de qualquer carga movimentada.
Investimento Previsto S/Benefício	R\$ 296,85 mi	R\$ 199,55 mi	R\$ 143,63 mi

Fonte: Relatório de Gestão SOG - 2015

Destaca-se no exercício a aprovação das normas a seguir relacionadas que contribuirão para o melhoramento da atuação da Agência.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº	DATA	OBJETO
01	13/02/2015	Aprova a norma que estabelece os procedimentos e critérios para o afretamento de embarcação por empresa brasileira de navegação nas navegações de apoio portuário, apoio marítimo, cabotagem e longo curso.
02	13/02/2015	Altera o anexo da resolução 3.274-antaq, de 6 de fevereiro 2014 e dá outras providências
03	18/05/2015	Aprova a norma que estabelece as diretrizes acerca da utilização de equipamentos de propriedade de operador portuário por outros operadores portuários, em instalações de uso público não arrendadas, na área do porto organizado.
04	04/08/2015	Aprova a norma que dispõe sobre o parcelamento e a recuperação de créditos administrados pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq.

Lembramos, ainda, que foram aprovadas para submissão à audiência pública as propostas de normas a seguir relacionadas:

RESOLUÇÃO Nº	DATA	OBJETO
4271	04/08/2015	Aprova proposta de norma que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários e das empresas que operam nas navegações de apoio marítimo, apoio portuário, cabotagem e longo curso, e estabelece infrações administrativas.
4325	02/09/2015	Aprova a proposta de norma que dispõe sobre o registro de instalações de apoio ao transporte aquaviário.

Fato importante a registrar é a edição das resoluções a seguir que tratam da aprovação do Edital do Leilão dos arrendamentos e a aprovação da agenda regulatória.

RESOLUÇÃO Nº	DATA	OBJETO
4423	23/10/2015	Aprova o edital do leilão nº 1/2015-Antaq e seus respectivos anexos, relativo aos certames licitatórios destinados ao arrendamento de áreas e infraestruturas públicas para movimentação e armazenagem de granéis sólidos vegetais; e de papel, celulose e carga geral; localizadas dentro dos portos organizados de Santos, no estado de São Paulo e Vila do Conde, no

		estado do Pará.
4502	03/12/2015	Aprovar a agenda regulatória da Antaq para o biênio 2016- 2017, na forma do anexo desta resolução.

Há que se considerar como ato de grande importância a edição da Instrução Normativa nº 02, de 25 de maio de 2015 que regulamenta os prazos de resposta a serem observados, bem como os procedimentos básicos que permearão a utilização do "Sistema Ouvidor", no subsídio de respostas à Ouvidoria da ANTAQ.

Os quadros a seguir referem-se às ações constantes do orçamento aprovado para a Agência e realizado durante o exercício de 2015. E o quadro posterior refere-se aos Termos de Cooperação e Convênio em vigor em 31/12/2015.



Ação Administrativa	Objetivos Gerais e Específicos	Metas Previstas	Resultados Alcançados	Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados	Fatos que Prejudicaram o Desempenho Administrativo e as providências adotadas
20TP Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais.	Ação de execução direta da ANTAQ que tem por finalidade constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa. Essas despesas compreendem: <i>Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais.</i>	A ação não prevê metas físicas	Ação monitorada através da análise da execução financeira mensal obtida pelo SIOP, que permite avaliar se execução guarda relação com a previsão. De um montante de R\$ 88.748.027,00 previstos e autorizados os créditos na Lei Orçamentária Anual, a Agência executou (despesa liquidada): R\$ 85.878.467,00 correspondendo a 96,77% do valor previsto.	Todas as despesas da Agência inerentes às atividades de apoio às ações finalísticas foram executadas de acordo com as demandas, não tendo sido verificado postergação de despesas por insuficiência de recursos ou de omissão de autoridades competentes.	Não se verificou.
2000 Administração da Unidade – Outras Despesas Correntes e de Capital	Ação de execução direta da ANTAQ que tem por finalidade constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa. Essas despesas compreendem: serviços administrativos; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção; pagamento de diárias e afins; sistemas de informações gerenciais internos e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do Programa.	A ação não prevê metas físicas	Ação monitorada através da análise da execução financeira mensal obtida pelo SIOP, que permite avaliar se a execução guarda relação com a previsão. De um montante de: R\$ 27.886.943,00 liberados a Agência executou (despesa liquidada): R\$ 27.886.943,00 correspondendo a 100,% do valor previsto.	Todas as despesas da Agência inerentes às atividades de apoio às ações finalísticas da Agência foram executadas de acordo com as demandas, não tendo sido verificado postergação de despesas por insuficiência de recursos ou de omissão de autoridades competentes.	Não se verificou.

Ação Administrativa	Objetivos Gerais e Específicos	Metas Previstas	Resultados Alcançados	Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados	Fatos que Prejudicaram o Desempenho Administrativo e as providências adotadas
00M1 Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	Despesas orçamentárias com o pagamento de Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade ou aposentado ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar, bem como com o pagamento de Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho.	A ação não prevê metas físicas	Ação monitorada através da análise da execução física e financeira mensal obtida pelo SIOP; atingiu os resultados constantes do seu objetivo.	Não se aplica.	Não se verificou.
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes.	Visa proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas, condições para manutenção da saúde física e mental.		Ação monitorada através da análise da execução física e financeira mensal obtida pelo SIOP; atingiu os resultados constantes do seu objetivo.	Não se aplica.	Não se verificou.

Ação Administrativa	Objetivos Gerais e Específicos	Metas Previstas	Resultados Alcançados	Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados	Fatos que Prejudicaram o Desempenho Administrativo e as providências adotadas
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.	Destina-se à promoção de qualificação e requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.	A execução física desta ação correspondeu a 243,50%, uma vez que executou 487 capacitações quando a meta era de 200, considerando execução física cumulativa para o exercício correspondente.	Ação monitorada através da análise da execução física e financeira mensal obtida pelo SIOP. Os recursos alocados nesta ação obtiveram a execução de 100% do valor previsto.	A execução física observou o cumprimento do Plano de Capacitação para o exercício, inclusive com a oferta de cursos em turmas fechadas para os servidores, a exemplo do curso de Pós-Graduação em Administração Pública.	Não se verificou.
20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes.	Elaboração de estudos técnicos e científicos para o aprimoramento das ações de fiscalização, regulação e concessão.	A execução física desta ação correspondeu a 100,00%, uma vez que de uma meta prevista de 2 estudos estão em execução 6.	Ação monitorada através da análise da execução física e financeira mensal obtida pelo SIOP. Os recursos alocados nesta ação destinam-se ao custeio dos estudos técnicos e científicos por meio da descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros para o cumprimento aos objetivos da ação.		Não se verificou.
2010 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados.	Concessão do Benefício de Assistência Pré-Escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos Servidores e Empregados que tenham filhos em idade pré-escolar,	As execuções física e financeira desta ação atingiram, respectivamente, 83,44% e 77,90% da	Ação monitorada através da análise da execução física e financeira mensal obtida pelo SIOP atingiu os resultados constantes do seu objetivo.	Não se aplica.	Não se verificou.

Ação Administrativa	Objetivos Gerais e Específicos	Metas Previstas	Resultados Alcançados	Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados	Fatos que Prejudicaram o Desempenho Administrativo e as providências adotadas
	conforme dispõe o Decreto nº 977/93.	meta estimada.			
2011 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados.	Assegurar aos servidores e empregados o benefício do auxílio-transporte para deslocamentos entre a residência e o local de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações.	As execuções física e financeira desta ação atingiram respectivamente, 40,38% e 41,57% da meta estimada.	Ação monitorada através da análise da execução física e financeira mensal obtida pelo SIOP atingiu os resultados constantes do seu objetivo.	Não se aplica.	Não se verificou.
2012 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados.	Visa conceder em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos de acordo com a Lei nº 9.527/97.	As execuções física e financeira desta ação atingiram, respectivamente, 75,75% e 78,82% da meta estimada.	Ação monitorada através da análise da execução física e financeira mensal obtida pelo SIOP atingiu os resultados constantes do seu objetivo.	Não se aplica.	Não se verificou



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA GLOBAL - 2015

Em R\$ 1,00

PROGRAMA/AÇÃO		DOTAÇÃO AUTORIZADA - LEI (a)	DOTAÇÃO LIBERADA (b)	DESPESA REALIZADA (c)	%	EXECUÇÃO d=c/b
2101	<i>Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</i>	5.120.000	5.120.000	4.105.250		80,18
2101.2088	Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário	1.120.000	1.120.000	1.120.000		100,00
2101.2090	Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário-Nacional	850.000	850.000	850.000		100,00
2101.20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (1)	3.150.000	3.150.000	2.135.250		67,79
2101	<i>Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</i>	118.820.435	118.820.435	115.207.445		96,96
2101.20TP	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	72.053.972	72.053.972	70.216.978		97,45
2101.2000	Administração da Unidade - Outras Despesas Correntes e Capital	29.986.943	29.986.943	29.986.943		100
2101.09HB	Contribuição do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	13.431.676	13.431.676	12.533.581		93,31
2101.00M1	Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	21.204	21.204	7.617		35,92
2101.2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Empregados e seus Dependentes	1.064.172	1.064.172	714.759		67,17
2101.20CW	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos	0	0	0		0
2101.2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	88.800	88.800	69.173		77,90
2101.2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	93.600	93.600	38.905		41,57
2101.2012	Auxílio Alimentação aos Servidores Empregados	2.080.068	2.080.068	1.639.489		78,82



2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República	320.670	320.670	320.669	100,00
2101.4641	Publicidade de Utilidade Pública	0	0	0	0
2101.4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	320.670	320.670	320.669	100,00
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	20.000	20.000	7.273	36,37
0910.00OL	Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	20.000	20.000	7.273	36,37
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	3.262.379	3.262.379	3.127.908	95,88
0089.0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	3.262.379	3.262.379	3.127.908	95,88
TOTAL		127.543.484	127.543.484	122.768.546	96,26

(a) Lei + Créditos

(b) Dotação Liberada - Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015

(c) Inclui Restos a Pagar

- (1) Descentralização de crédito para a FUB/CERME - TED N° 04/15 - Dimensão Econômica-Regulatória da Navegação Marítima no Brasil - R\$ 200.000,00;
 Descentralização de crédito para a Universidade Federal de Santa Catarina - TED N° 01/14 - Estudo para transporte longitudinal de e misto na navegação interior - R\$ 682.680,00;
 Descentralização de crédito para a Universidade Federal do Pará - TED N° 02/14 - Oferta e demanda do transporte longitudinal de passageiro e mista na região amazônica - R\$ 578.779,30;
- Descentralização de crédito para a Universidade Federal do Paraná - TED N° 01/15 - Práticas Regulatórias, contemplando a elaboração de diagnósticos e análises atualizadas sobre a Hidrovia Paraguai-Paraná - R\$ 673.791,00;
 PREGÃO N° 17/2014 - MK PESQUIZA - Pesquisa de satisfação dos usuários no sistema portuário - R\$ 538.182,00;



EXECUÇÃO FÍSICA GLOBAL - 2015

Em R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES		
		PREVISTO	REALIZADO	%
2101 - Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República				
Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infra-Estrutura do Transporte Aquaviário	Outorga Concedida (Unidade) Empresa	150	146	97,33
Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infra-Estrutura do Transporte Aquaviário-Nacional	Fiscalizada (Unidade) Empresa	1.018	1.146	112,57
Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	Fiscalizada (Unidade)	2	6	300,00
Administração da Unidade	-	-	-	-
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa Beneficiada (Unidade) Servidor Beneficiado	838	696	83,05
Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	(Unidade) Servidor Beneficiado	465	352	75,70
Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	(Unidade) Criança de 0 a 6 anos atendida	39	15	40,46
Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	(Unidade)	77	64	83,12
Contribuição do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	-	-	-	-
Publicidade de Utilidade Pública	-	-	-	-
Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor Capacitado (unidade)	200	487	243,50
0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União				
Pagamento de Aposentadoria e Pensões - Servidores Civis	Pessoa Beneficiada (Unidade)	24	31	129,17



TERMOS DE COOPERAÇÃO E CONVÊNIO da ANTAQ em vigor em 31/12/2015.

Nº Convênio SIAFI	Empresa contratada	Objeto	Data base	Prazo de vigência	Valor repassado no exercício	Meta ou objetivo		Situação da prestação de contas	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas onde houver atraso ou ausência das prestações de contas
						Previsto	Alcançado			
TED Nº 01/2014	Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC	Estudo para levantamento dos elementos que compõem os custos e receitas da prestação de serviços de Transporte Aquaviário Longitudinal de Passageiros e Misto, verificados na Região Hidrográfica da Amazônia, bem como a concepção de metodologia de cálculo de preços de equilíbrio econômico financeiro.	29/08/2014	2014 a 2015	682.680,00	Transporte longitudinal de passageiros e misto na navegação interior - Custos.	Alcançado conforme previsão	Em andamento	Não houve	Não houve
TED Nº 02/2014	Universidade Federal do Pará	Elaboração de estudo para acompanhamento da Oferta e Demanda de Transporte Aquaviário Longitudinal de Passageiros e Misto na Região Amazônica.	18/09/2014	2014 a 2016	578.779,30	Oferta e demanda do transporte longitudinal de passageiro e misto na região amazônica.	Alcançado conforme previsão	Em andamento	Não houve	Não houve
TED Nº 01/2015	Universidade Federal do Paraná – UFPR	Elaboração de estudo a respeito das práticas regulatórias, vantagens competitivas e oferta e demanda de carga que se verificam no âmbito do transporte	11/02/2015	2015 a 2016	673.791,00	Práticas Regulatórias, contemplando a elaboração de diagnósticos e análises atualizadas sobre a Hidrovia	Alcançado conforme previsão	Em andamento	Não houve	Não houve

		longitudinal de cargas na Hidrovia Paraguai – Paraná entre Brasil, Bolívia, Paraguai, Argentina e Uruguai.				Paraguai-Paraná.				
TED N° 02/2015	Universidade Federal do Pará – UFPA	Realização do mapeamento de competências nas unidades organizacionais da Agência de modo a viabilizar a implantação do modelo de gestão por competências, conforme demandado à equipe do projeto estratégico P18, derivado do planejamento estratégico.	25/05/2015	2015 a 2016	42.000,00	Mapeamento de competências nas unidades organizacionais da ANTAQ.	Alcançado conforme previsão	Em andamento	Não houve	Não houve
TED N° 04/2015	Fundação Universidade de Brasília – FUB	Estudo sobre a Dimensão Econômico Regulatória da Navegação Marítima no Brasil: Diagnóstico, Percepção dos Usuários, Indicadores de Desempenho e Proposições Regulatórias.	26/10/2015	2015 a 2017	200.000,00	Dimensão Econômico-Regulatória da Navegação Marítima no Brasil.	Alcançado conforme previsão	Em andamento	Não houve	Não houve
TED N° 05/2015	Marinha do Brasil	Desenvolvimento de um Programa para o Rastreamento de Embarcações que operam nas Navegações de Competência da ANTAQ – PRENAV.	24/11/2015	2015 a 2017	-	Programa de rastreamento de embarcações.	Execução será em 2016	Execução será em 2016	Não houve	Não houve



Do total dos processos abertos e concluídos, de janeiro a outubro de 2015, período da auditoria, cujas despesas foram autorizadas com dispensa de licitação, com amparo nas disposições do Artigo 24, Incisos I e II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, foram analisados cerca 10%, não tendo sido detectadas impropriedades.

Sobre os processos de licitação na modalidade de pregão, foram analisados cerca de 30% dos mesmos, tendo sido verificado que foram instruídos na forma prevista na legislação. Cabe registrar, no entanto que em alguns casos não foram publicados no Diário Oficial ou o foram com atraso os resultados dos mesmos, ato exigido pelo Decreto 5.450/2005.

Com referência às contratações realizadas com respaldo em Atas de Registros de Preços, autorizadas com amparo nas disposições dos Decretos 3555/00, 3.931/01, 5.450/05 e da Lei 10.520/02 e, ainda, no que couber a Lei 8.666/93, foi analisado um único processo não tendo sido encontradas irregularidades.

No que tange aos procedimentos licitatórios, os mesmos foram identificados no quadro a seguir, apresentando para cada procedimento o objeto da contratação, valor, responsável pela fundamentação e CPF, identificação do contratado (nome, razão social e CPF ou CNPJ) e identificação dos participantes/vencedores dos certames.



**LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS – 2015
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nº	Processo Nº	Objeto	Valor R\$	Fundamentação	Responsável pela fundamentação e CPF	Contratado (Razão Social) CNPJ ou CPF	Critérios de sustentabilidade (SIM) (NÃO)
DISPENSA DE LICITAÇÃO							
035/2015	50300.001110/2015-77	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de vigilância armada na Unidade Regional de Porto Velho	103.103,22	Lei 8.666/93, art. 24, inciso IV	Elisete Ferreira Gomes CPF 059.575.401/53	IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA 10.585.532/0001-91	NÃO
069/2015	50300.001557/2015-46	Contratação da rede SERPRO para fornecimento dos links de acesso de longa distância para voz, dados e imagem, interligando a Antaq sede às Regionais e ao Posto Avançado de Santos	2.292.077,88	Lei n.º 8.666, art. 24, inciso IV	Ana Vargas Aleixo CPF 164.610.881-72	Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO 33.683.111/0001-07	NÃO
075/2015	50300.002133/2015-07	Avaliações técnicas para apuração de valor locativo de imóvel a ser alugado para a Unidade Regional de São Luís - URESL	4.900,00 3.000,00 2.500,00	Lei nº 8.666, art. 24, inciso I	Elisete Ferreira Gomes CPF 059.575.401/53	A.Z. Construções 03.477.849/0001-49 Engeap – Engenharia 02.547.936/0001-62 Blume Engenharia 09.562.159/0001-74	NÃO
086/2015	50300.002133/2015-07	Locação, pelo período de 05 (cinco) anos, de imóvel para as instalações da Unidade Regional de São Luís - URESL	433.692,00	Lei n.º 8.666, art. 24, inciso X	Elisete Ferreira Gomes CPF 059.575.401/53	VALBERLINO SOUSA MOTA 17.414.189/0001-61	NÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO							
001/2015	50300.000807/2015-21	Curso com Pós-Graduação na Gestão de Operações Portuárias	12.600,00	Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI	Ana Vargas Aleixo CPF 164.610.881-72	ABRACOMEX 05.421.047/0001-42	NÃO
003/2015	50300.002078/2013-85	Contratação da BM&BOVESPA S.A para a prestação de serviços de realização dos Leilões de	1.424.821,65	Lei nº 8.666/93, art. 25, caput	Ana Vargas Aleixo CPF 164.610.881-72	BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES 09.346.601/0001-25	NÃO

Nº	Processo Nº	Objeto	Valor R\$	Fundamentação	Responsável pela fundamentação e CPF	Contratado (Razão Social) CNPJ ou CPF	Critérios de sustentabilidade (SIM) (NÃO)
		arrendamento dos Terminais Portuários					
PREGÃO ELETRÔNICO							
001/2015	50300.002219/2014-41	Renovação de 3 licenças, garantia e assistência técnica da solução UTM marca Fortinet modelos FortiGate-310B (2), e FortiAnalyzer 1000C. Serviços de Manutenção e Suporte Técnico Telefônico e On-site 24x7.	116.952,00 111.799,92	Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 5.450/2005 e a Lei nº 8.666/93	Leandro Gasparotto Valladares CPF 956.982.481-68	NCT INFORMÁTICA LTDA 03.017.428/0001-35	NÃO
002/2015	50300.002276/2014-21	Contratação de serviços de limpeza e conservação da Unidade Administrativa Regional do Rio de Janeiro – URERJ	42.996,72	Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 5.450/2005, e a Lei nº 8.666/93	Leandro Gasparotto Valladares CPF 956.982.481-68	RANDOMAPI SEL. E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA - EPP 12.336.105/0001-03	SIM
003/2015	50300.000169/2015-48	Contratação de serviços de limpeza e copeiragem da Unidade Administrativa Regional de São Paulo – URESP	50.388,84	Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 5.450/2005, e a Lei nº 8.666/93	Rafael Soares Mota CPF 963.174.261-04	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERV. LTDA 00.482.840/0001-38	SIM
004/2015	50300.002289/2014-15	Aquisição de placa para ramal digital e aparelhos digitais.	21.999,86	Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 5.450/2005, e a Lei nº 8.666/93	Rafael Soares Mota CPF 963.174.261-04	CONNEX TELECOM. E INFORMÁTICA LTDA 11.745.682/0001-88	NÃO
005/2015	50300.002786/2014-13	Aquisição de Fitas de Backup tipo LTO-4	19.000,00	Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 5.450/2005, e a Lei nº 8.666/93	Rafael Soares Mota CPF 963.174.261-04	TECPARTS IMP. E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA 15.135.210/0001-64	NÃO
006/2015	50300.002339/2014-48	Contratação de serviços técnicos de renovação de licenças, aquisição e suporte a proteção corporativa de ENDPOINTS para o parque computacional da Antaq	198.000,00	Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 5.450/2005, e a Lei nº 8.666/93	Rafael Soares Mota CPF 963.174.261-04	DFTI- COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA 09.650.283/0001-91	NÃO
007/2015	50300.000362/2015-89	Contratação de serviço de recepcionista na Unidade Regional do Rio de Janeiro – URERJ	60.647,28	Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 5.450/2005, e a Lei nº	Rafael Soares Mota CPF 963.174.261-04	DFE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA 11.446.485/0001-68	NÃO

Nº	Processo Nº	Objeto	Valor R\$	Fundamentação	Responsável pela fundamentação e CPF	Contratado (Razão Social) CNPJ ou CPF	Critérios de sustentabilidade (SIM) (NÃO)	
				8.666/93				
008/2015	50300.000007/2015-18	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada no edifício-sede da Antaq.	803.104,08	Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 5.450/ 2005, e a Lei nº 8.666/93	Rafael Soares Mota CPF 963.174.261-04	GSI - GESTÃO DE SEGURANÇA – VIGILÂNCIA EPP 14.534.490/0001-10	NÃO	
009/2015	50300.000439/2015-11	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada para as dependências da UREPR	245.079,93	Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 5.450/ 2005, e a Lei nº 8.666/93	Rafael Soares Mota CPF 963.174.261-04	SUL AMÉRICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI 12.138.329/0001-00	NÃO	
010/2015	50300.000478/2015-18	Contratação de empresa especializada para aquisição e aplicação de vacina contra a gripe	REVOGADO					
011/2015	50300.000710/2015-18	Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para a URERE	27.825,00	Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 5.450/ 2005, e a Lei nº 8.666/93	Leandro Gasparotto Valladares CPF 956.982.481-68	M.R. DA SILVA & CIA LTDA 15.771.869/0001-07	SIM	
012/2015	50300.000535/2015-69	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de secretariado, nas dependências do edifício-sede da Antaq e em suas URE´s,	4.832.270,88	Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 5.450/ 2005, e a Lei nº 8.666/93	Rafael Soares Mota CPF 963.174.261-04	BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA 36.770.857/0001-38	NÃO	
013/2015	50300.000601/2015-17	Contratação de serviços de limpeza e copeiragem para a Unidade Administrativa Regional de Recife/PE - URERE	44.499,80	Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 5.450/ 2005, e a Lei nº 8.666/93	Leandro Gasparotto Valladares CPF 956.982.481-68	PEDRA AZUL – SERV. DE LIMPEZA E CONS. LTDA – ME 76.258.672-0001-63	SIM	
014/2015	50300.000865/2015-54	Aquisição de material de expediente para atender às demandas da ANTAQ	11.457,74	Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 5.450/ 2005, e a Lei nº 8.666/93	Vitor Silva dos Santos CPF 035.115.001-33	Global Com. Atacad. de Artigos de Papelaria Ltda 07.522.273/0001-45	SIM	
015/2015	50300.001378/2015-17	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada para as dependências da URECO	180.447,00	Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 5.450/2005, e a Lei nº 8.666/93	Carlos Roberto Coelho de Mattos Júnior CPF 096.501.857-12	GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA 10.599.807/0001-46	NÃO	



Nº	Processo Nº	Objeto	Valor R\$	Fundamentação	Responsável pela fundamentação e CPF	Contratado (Razão Social) CNPJ ou CPF	Critérios de sustentabilidade (SIM) (NÃO)
016/2015	50300.001115/2015-16 (OK)	Contratação de serviços de limpeza e copeiragem, pelo período de 12 meses, para a Unidade Regional de Porto Alegre-UREPL	41.999,88	Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 5.450/ 2005, e a Lei nº 8.666/93	Rafael Soares Mota CPF 963.174.261-04	LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA 10.565.981/0001-78	SIM
017/2015	50300.002135/2015-98 (OK)	Contratação de serviços de limpeza e copeiragem, pelo período de 12 meses, para a Unidade Regional de Corumbá-URECO	34.049,88	Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 5.450/ 2005, e a Lei nº 8.666/93	Carlos Roberto Coelho de Mattos Júnior CPF 096.501.857-12	Inova Serviços de Mão de Obra LTDA 06.979.037/0001-90	SIM
018/2014	50300.001741/2015-96	Contratação do serviço de telefone fixo comutado para as unidades regionais da ANTAQ, pelo período de 12 meses.	5.039,01 (URECO) 9.420,33 (UREFT) 10.557,34 (UREPL) 10.267,95 (UREPR) 10.416,86 (URES�) 10.753,48 (URES V) 10.024,90 (UREVT) 15.625,41 (UREBL) 12.666,67 (UREFL) 12.713,78 (UREPV) 11.983,95 (URERE) 11.365,04 (URES P) 30.624,85 (URERJ) 14.611,59 (UREMN)	Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 5.450/ 2005, e a Lei nº 8.666/93	Vitor Silva dos Santos CPF 035.115.001-33	Wireless-Comm Ltda 09.520.219/0001-96 Telemar Norte Leste 33.000.118/0001-79 OI S/A 76.535.764/0001-43 Idem Telemar Norte Leste 33.000.118/0001-79 Idem Idem Idem OI S/A 76.535.764/0001-43 Idem Telemar Norte Leste 33.000.118/0001-79 Wireless-Comm Ltda 09.520.219/0001-96 Idem Telemar Norte Leste 33.000.118/0001-79	NÃO



Nº	Processo Nº	Objeto	Valor R\$	Fundamentação	Responsável pela fundamentação e CPF	Contratado (Razão Social) CNPJ ou CPF	Critérios de sustentabilidade (SIM) (NÃO)
019/2015	50300.002310/2015-47 ANULADO	Contratação de empresa especializada de mensageria para atender as necessidades do edifício sede da ANTAQ					
020/2015	50300.002165/2015-02	Contratação de serviços de limpeza e copeiragem, pelo período de 12 meses, para a Unidade Regional de São Luís - URESL	30.811,80	Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 5.450/ 2005, e a Lei nº 8.666/93	Vitor Silva dos Santos CPF 035.115.001-33	PP Limpeza e Conservação Ltda. 13.146.946/0001-02	SIM
021/2015	50300.001990/2015-81	Contratação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem pelo período de 12 meses para a Unidade Regional de Corumbá/MS - UREPR	40.430,00	Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 5.450/ 2005, e a Lei nº 8.666/93	Carlos Roberto Coelho de Mattos Júnior CPF 096.501.857-12	Andrade Serviços Gerais LTDA – EPP 04.231.640/0001-63	SIM
022/2015	50300.002267/2015-10	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de vigilância armada, nas dependências da ANTAQ.	206.196,00	Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 5.450/ 2005, e a Lei nº 8.666/93	Carlos Roberto Coelho de Mattos Júnior CPF 096.501.857-12	Impactual Vigilância e Segurança LTDA 10.585.532/0001-91	NÃO
023/2015	50300.002310/2015-47 (OK)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mensageria, para atendimento das necessidades de apoio administrativo na sede da	443.009,28	Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 5.450/ 2005, e a Lei nº 8.666/93	Vitor Silva dos Santos CPF 035.115.001-33	DFE Serviços Empresariais Ltda. ME 11.446.485/0001-68	Não
024/2015	50300.002363/2015-68 (OK)	Contratação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem pelo período de 12 meses para a Unidade Regional de Salvador - URESV	32.199,97	Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 5.450/ 2005, e a Lei nº 8.666/93	Vitor Silva dos Santos CPF 035.115.001-33	PP Limpeza e Conservação Ltda. EPP 13.146.946/0001-02	SIM

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

033/2915 RP	50300.000445/2015-78	Aquisição de licenças de software Microsoft, utilizando-se da Ata de Registro de Preços Nº 164/2014MD, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 51/2014-MD, gerenciada pelo Ministério da	1.186.865,86	Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 3.555/2000, 5.450/05, Decreto 7.892/13, na Lei nº 8.666/1993	Elisete Ferreira Gomes CPF 059.575.401-53	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA 00.710.799/0001-00	NÃO
----------------	----------------------	---	--------------	---	--	---	-----



076/2015 RP	50300.002247/2015-49	Defesa Contratação de serviços de agenciamento de viagens para vôos não atendidos pelas empresas aéreas credenciadas, domésticos e internacionais, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Ata de Registro de Preços N° 03/2015-MPOG resultante do Pregão Eletrônico n° 02/2015-CRP	75.155,50	Lei n° 10.520/02, Decretos n°s 3.555/2000, 5.450/05, Decreto 7.892/13, na Lei n° 8.666/1993	Elisete Ferreira Gomes CPF 059.575.401/53	Trips Passagens e Turismo Ltda 00.013.698/0001-80	NÃO
----------------	----------------------	--	-----------	---	--	--	-----

A auditoria da folha de pagamento de 2015 analisou os pagamentos realizados pela Agência entre os meses de outubro/14 a abril/15, dando ênfase aos cálculos dos valores pagos aos servidores exonerados; cálculos das folhas de servidores que tiveram nomeações ou destituições; cálculo das substituições ocorridas no período; pagamento do auxílio natalidade e funeral; gratificações e progressões funcionais e os auxílios alimentação/transporte.

O objetivo foi o de certificar a integridade e precisão das informações constantes nos Sistema de Administração de Recursos Humanos - SARH e Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e SIAPEnet.

Tratando do pagamento das substituições, foram identificadas as seguintes inconsistências, sendo que a Coordenadoria de Cadastro e Pagamento - CCP providenciou as devidas correções.

MATRÍCULA	OCORRÊNCIA	PROVÁVEL CAUSA
1792625 1776201 1516340 1518336 1675131 1514541 1545645 1792836 765205 1024477	O registro do afastamento por motivo de capacitação, licença saúde ou férias não foi realizado nos sistemas de controle SIAPE, SIAPEnet e SARH.	Os dados não foram lançados nos devidos sistemas ou não estão atualizados.
1815202 1224981 1511996 1519103 1775266 1514292 1794843 1336844	O registro do afastamento por motivo de capacitação somente foi realizado no sistema SARH.	Os dados não foram lançados no SIAPEnet.
765205	Na planilha que calcula a substituição do servidor titular do cargo, matrícula 1364638, pela servidora matrícula 765205 (fl. 367, 408 e 450 do processo), a formula utilizada para se chegar aos valores está incorreta. A planilha deve ser refeita, devendo a servidora substituta devolver o valor pago a maior referente a cada mês.	Erro no preenchimento dos dados na planilha de cálculo da substituição.
1544387	Nas planilhas (fls. 396 e 438) que calculam a substituição do servidor titular do cargo matrícula 1421596 pela servidora matrícula 1544387, há divergência no período de afastamento do titular do cargo, conforme consta no SIAPE, devendo a planilha da servidora substituta ser recalculada. Ressalte-se ainda que não foram calculados os valores devidos a título de gratificação natalina.	Problemas relacionados à remarcação de férias do servidor titular ocasionaram a inconsistência.
1766541	Na planilha (fl. 416) que calcula a substituição do servidor titular do cargo, matrícula 1421596, pelo servidor matrícula 1766541, há divergência no período de afastamento do titular do cargo, conforme consta no SIAPE, não devendo ser paga a substituição. O servidor substituto deve devolver o valor de R\$1.937,27.	Problemas relacionados à remarcação de férias do servidor titular ocasionaram o pagamento indevido ao substituto.
1518392	As formulas utilizadas na planilha (fl. 413) de substituição do servidor matricula 1518392 geraram valores incorretos. O valor correto a ser pago é R\$200,18 e não R\$ 333,63, devendo o servidor substituto devolver o valor pago a maior.	Erro no preenchimento dos dados na planilha de cálculo da substituição.
1546723	Foi observado na planilha do servidor (fl. 446) o pagamento duplicado da substituição referente ao período de novembro e dezembro (fl. 406).	Planilha gerada em duplicidade. Erro no

	Também observou-se que o cálculo da gratificação natalina está incorreto, tendo o servidor recebido 11 dias, sendo que o correto são 5 dias. O valor pago em duplicidade deve ser devolvido e a planilha da gratificação natalina deve ser recalculada.	preenchimento dos dados na planilha de cálculo da substituição.
1247937	A planilha (fl. 448) de pagamento da substituição da servidora do mês de dezembro está em duplicidade com a de novembro (fl. 407). Adicionalmente, o cálculo da gratificação natalina está incorreto devendo ser considerado 18 dias e não 10. A planilha em duplicidade deve ser cancelada e o valor devolvido, e ainda a planilha de cálculo da gratificação natalina deve ser recalculada.	Planilha gerada em duplicidade. Erro no preenchimento dos dados na planilha de cálculo da substituição.
1545440	Foi detectado na planilha (fl. 455) do servidor o pagamento em duplicidade da substituição de 9 dias, tendo em vista que os valores já haviam sido calculados e pagos no mês de dez/2014 (fl. 412). Sendo assim, o servidor deve devolver o valor pago a maior referente a 9 dias de substituição.	Planilha gerada em duplicidade. Erro no preenchimento dos dados na planilha de cálculo da substituição.
1518392	Foi detectado erro na formula (fl. 457) que calcula a substituição do servidor, devendo o servidor devolver o valor recebido a maior, sendo R\$ 972,92 referente a substituição e ainda R\$ 972,92 referente à gratificação natalina.	Erro no preenchimento dos dados na planilha de cálculo da substituição.

Como é possível observar no quadro acima, 6 inconsistências estavam relacionadas a erros de digitação nas planilhas de cálculo ou erro nas formulas utilizadas para se calcular a substituição que impactam diretamente no valor pago. Outras 2 ao não lançamento dos registros de afastamentos nos sistemas apropriados, no caso SARH e SIAPE, ou então a desatualização dos registros nos referidos sistemas. E por fim, 2 inconsistências apresentaram problemas relacionados à remarcação de férias do servidor titular.

Com relação à situação funcional da ANTAQ, vale destacar o quadro abaixo que apresenta o número de servidores e colaboradores da Agência em 31/12/2015.

SITUAÇÃO FUNCIONAL	2014	2015	VARIAÇÃO %
Efetivos (ativo permanente)	283	401	41,7
Requisitados	28	28	0
Cedidos	12	19	58
Exercício Descentralizado de Carreira	12	8	-33,3
Exercício Externo (exerc. §7º, art.93, lei 8.112)	2	2	0
Aposentados	17	24	41,2
Beneficiário de Pensão	7	7	0
Sem Vínculo (nomeado cargo comis.)	13	12	-7,7
Estagiários	65	50	-23
TOTAL	439	551	25,5

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2014/2015 contemplava 50 (cinquenta) projetos incluindo aquisições, contratações e desenvolvimento de soluções. Dos projetos empreendidos, 70% (setenta por cento) foram concluídos ou estão em fase final, 22% (vinte e dois por cento) foram suspensos em razão de limitações orçamentárias ou despriorizados e os demais, 8% (oito por cento), foram cancelados em razão de terem sido absorvidos por outros projetos ao não se verificar mais necessidade em decorrência de alteração de lei ou procedimento.



Finalizando, cabe assinalar que esta Unidade de Auditoria contou com o valioso apoio da Diretoria desta Agência e a colaboração das Unidades envolvidas, com a orientação e cooperação da Secretaria de Controle Interno- Ciset/PR, bem como do Tribunal de Contas da União.

Mariana Zanon Rossato
ERSTA

João de Carvalho Barbosa
Analista Adm. C. Contábeis
CRC – 01607308 - PE

Tadeu Antonio Scafutto Scotton
Chefe da Auditoria Interna